



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICÍPAL DE TUFILÂNDIA

Oficio: 97/2021

A Senhora Lia Raquel Mesquita Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jardim - MA

Prezada Senhora,

Em resposta a solicitação, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial - SRP n.º 008/2021, Processo Adm nº 028/2021 - Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de umas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA, e observando-se o parágrafo 2º do Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, informo que, de ordem da Secretaria Municipal de Administração, JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, autoriza a adesão pleiteada pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, para os item e quantitativo estipulado.

A contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que esta autorização perderá a validade.

Tufilândia (MA), 26 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Jheymison Carlos dos Santos Pereira Secretário Municipal de Administração. Planejamento e Finanças Portaria nº 002/2021 GAB





Tufilândia - MA, 08 de fevereiro de 2021.

Memo nº 13/2021 Ao Ilmo Sr. Jheymison Carlos dos Santos Pereira Secretário Municipal de Administração. Planejamento e Finanças. Nesta

O Município de Tufilândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordena e executa a Política Municipal de Assistência Social, segundo os princípios e diretrizes, garantindo o atendimento das necessidades básicas, por um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e participação da sociedade. Dentre os Benefícios e Serviços que esta política garante, temos os Benefícios Eventuais, como o Auxilio Funeral para o atendimento da população que encontra-se em situação de vulnerabilidade social no nosso Município.

Diante deste fato solicitamos de V.Exª, o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velorio para suprir as necessidades desta Secretaria.

Atenciosamente,

Januario Santana da Cunha Secretário Municipal de Assistência Social



Fotha nº 03
Proc. nº 2812

PA 103/2021 FLS 31

Item	Und.	Quant.	Especificação ASSINATUR
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt. acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO
07	und	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES
08	Und	150	SERVIÇO DE VELORIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3



Proc. n° 28/21

AJD18/MODALIDADE	
PA 103/202	_
FLS_38	
Eull	
ASSINATURA	

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: PAX SANTA INÉS SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.609.761/0001-40

ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ SANTA INÊS - MA

Prezado (a) Senhor (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA, conforme modelo ANEXO.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Rua do Comércio, nº 191, Centro, CEP 65.378-000, Tufilândia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setorcomprastufilandia@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Tufilândia (MA) 15 de fevereiro de 2021.

arez Araújo Mesquita Setor de Compras



Folha n° 07
Proc. n° 28121
Rubrica

PA 103/1021 FLS 3 9 Eagle ASSINATURA

A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA

REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços referente a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios

eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA, conforme planilha abaixo.

tem	Und.	Quant.	Especificação	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.		
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular		
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.		
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.		
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE		
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO		
07	und	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES		



Proc. nº 2812

Proc. nº 2812

AUDIS Y 2021

PA 103/2021

FLS 110

Evall

ASSINATURA

O8 Und 150 SERVIÇO DE VELORIO SIMPLES. Especificação:
paramentação simples e tenda 3 x 3

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

de 2021

Proprietário/Gerente



PA 103/2021 **ASSINATURA**

A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA

REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços referente a eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de translado, formalização e velorio simples e fornecimento de urnas funerárias e vestimentas com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do

Municipio de Tufilândia - MA, conforme planilha abaixo.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	700,00	49.000,00
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	450,00	31.500,00
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa	1.350,00	94.500,00

CH 01 858 813-89 CI 019772092001-8



Proc. n° 28121

Rubrica _____7

103/2021

					FLS LIX
1	1		com 04 chavetas, com		tilla
			Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.		ASSINATU
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	1.100,00	77.000,00
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE	120,00	19.200,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇ		
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO	3,00	150.000,00
07	und	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	600,00	90.000,00
08	Und	150	SERVIÇO DE VELORIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	400,00	60.000,00

O valor da Proposta é de R\$ 571.200,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

Santa Ines, MA, 16 de fevereiro de 2021.

PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI

23.009.761/0001-40 Felipe Caire Santos Cavalcante

PAX SANTA INÉS SERVIÇOS EIRELI Av. Gov. Samey, 1225 - Centro pe Cairé Santos Cavalcante CPF: 044.858.813-89 CI 018273382001-8



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Proc. n° 26121

Rubrica >

DJ 0 18 MODALIDADE

PA 103/2021

FLS 43

EMIL

ASSINATURA

EMPRESA: C. H. DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 01.954.854/0001-70

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE CENTRO SANTA LUZIA - MA

Prezado (a) Senhor (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA, conforme modelo ANEXO.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Rua do Comércio, nº 191, Centro, CEP 65.378-000, Tufilândia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setorcomprastufilandia@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Tufilândia (MA) 15 de fevereiro de 2021.

arez Araújo Mesquita Setor de Compras



Folha nº 13
Proc. nº 28 (2)
Rubrica +

PA 103/2021 FLS U 4

ASSINATURA

A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA

REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços referente a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA, conforme planilha abaixo.

tem	Und.	Quant.	Especificação	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.		
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular		
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 aíças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.		
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o límite de 150 km rodados.		
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE		T-017 17
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO		
07	und	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES		



Proc. n° 2012

PA 103/3021
FLS_LIS
EAST

08 Und 150 SERVIÇO DE VELORIO SIMPLES. Especificação: ASSINATURA paramentação simples e tenda 3 x 3



REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Proc. nº 28/21

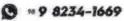
PA 103/2021
FLS 4G
ASSINATURA

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços referente a eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de translado, formalização e velório simples e fornecimento de urnas funerárias e vestimentas com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA, conforme planilha abaixo.

tem	Und.	Quant.	Especificação	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	790,00	55.300,00
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	550,00	38.500,00
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	1.500,00	105.000,00
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	1.250,00	87.500,00
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE	160,00	25.600,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1411112111
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO	4,00	200.000,00
07	und	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	600,00	90.000,00
08	Und	150	SERVIÇO DE VELORIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	420,00	63.000,00

O valor da Proposta é de R\$ 664.900,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.



O Rua São José - Centro, Stª Luzia

leandroazevedocomercial@gmail.com







Folha nº	1 -	
	10	
Proc. nº	18121	
1100.11	4	
Dubeles	P	

DJ018/MODALIDADE	_
PA 103/2021	_
FLS. 47	
ASSINATION	

elean dro da Silva Pinto

C. H. DA SILVA EIRELI - ME CNPJ nº 01.954.854/0001-70 **ORLEANDRO DA SILVA PINTO** CPF nº 602.277.483-79 **Procurador Legal**





Folha nº 17
Proc. nº 20 | 2

PA 103/2021
FLS 43
EARC
ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: FERNANDO S. BRANDÃO

CNPJ: 02.877.743/0001-70

ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, 79 JORDOA SÃO LUIS - MA

Prezado (a) Senhor (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municípal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA, conforme modelo ANEXO.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Rua do Comércio, nº 191, Centro, CEP 65.378-000, Tufilândia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setorcomprastufilandia@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Tufilàndia (MA) 15 de fevereiro de 2021.

arez Araújo Mesquita Setor de Compras



Proc. nº 38/21

101818000ALIDADE

PA 103/2021 FLS 49

ASSINATURA

A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA

REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços referente a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios

eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA, conforme planilha abaixo.

tem	Und.	Quant.	Especificação	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.		
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular		
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.		
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.		
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE		
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO		
07	und	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES		



12d c	18 MODALIDADE	
PA 4	50	
154	Exal.	
	ASSINATURA	

SERVIÇO DE VELORIO SIMPLES. Especificação: 80 Und 150 paramentação simples e tenda 3 x 3

valor da Proposta é de R\$		
RAZO DE VALIDADE DA PROPOS DNDIÇÃO DE PAGAMENTO: par		
		de 2021
	Proprietário/Gerente	



Razão Social: Fernando S. Brandão

CNPJ: 02.877.743/ 0001-70

A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA

REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,



Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços referente a eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de translado, formalização e velório simples e fornecimento de urnas funerárias e vestimentas com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA, conforme planilha abaixo.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	700,00	49.000,00
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt. acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	465,00	32.550,00
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	1.750,00	122.500,00
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	1.500,00	105.000,00
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE	125,00	20.000,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO	3,30	165.000,00
07	und	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	520,00	78.000,00
08	Und	150	SERVIÇO DE VELORIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	420,00	63.000,00

O valor da Proposta é de R\$ 635.050,00





Razão Social: Fernando S. Brandão CNPJ: 02.877.743/ 0001-70 Proc. n° 28 2 Proc. n° 28 2

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

PA 103/2021 FLS 52

ASSINATURA

São Luis - MA, 18 de fevereiro de 2021.

Gerente

Erica Coelho de Matos CPF 656.387.433-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

MAD MODALIDADE	
PA 103/2021	
FI = 53	
Evere	
ASSINATURA	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											
MAPA COMPARATIVO		PAX SANTA INĖS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:23.609.761/0001-40		C. H. DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ:01.654.854/0001-70		FERNANDO S. BRANDÃO, CNPJ:02.877.743/0001-70		VALOR MĚDIO			
TEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,76 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	70	Unidade	R\$ 700,00	R\$ 49.000,00	R\$ 790,00	R\$ 55.300,00	R\$ 700,00	R\$ 49.000,00	R\$ 730,00	R\$ 51.100,00
02	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido Int, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	70	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 31.500,00	R\$ 550,00	R\$ 38.500,00	R\$ 485,00	R\$ 32 550,00	R\$ 488,33	R\$ 34 183,10
03	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao municipio, até o limite de 150 km rodados.	70	Unidade	R\$ 1.350,00	R\$ 94,500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 105,000,00	R\$ 1.750,00	R\$ 122.500,00	R\$ 1.533,33	R\$ 107.333,10
4	URNA FUNERÀRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 08 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da uma na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	70	Unidade	R\$ 1.100,00	R\$ 77.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 87.500,00	R\$ 1,500,00	R\$ 105,000,00	R\$ 1.283,33	R\$ 89.833,10
5	VESTIMENTA FÚNEBRE	160	Unidade	R\$ 120,00	R\$ 19.200,00	R\$ 160,00	R\$ 25.600,00	R\$ 125,00	R\$ 20.000,00	R\$ 135,00	R\$ 21.600,00
6	SERVIÇO TRANSLADO	50,000	Km	R\$ 3,00	R\$ 150.000,00	R\$ 4,00	R\$ 200.000,00	R\$ 3,30	R\$ 165.000,00	R\$ 3,43	R\$ 171.500,00
7	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	150	Unidade	R\$ 600,00	R\$ 90,000,00	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00	R\$ 520,00	R\$ 78.000,00	R\$ 573,33	R\$ 85.999,50
в	SERVIÇO DE VELORIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	150	Unidade	R\$ 400,00	R\$ 60,000,00	R\$ 420,00	R\$ 63.000,00	R\$ 420,00	R\$ 63.000,00	R\$ 413,33	R\$ 61.999,50

PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:23.509.761/0001-40 571.200,00 C. H. DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ:01.954.854/0001-70 664.900,00 FERNANDO S. BRANDÃO, CNPJ:02.877.743/0001-70 635.050,00

Tufilândia (MA), 18 de Fevereiro de 2021.

Juarez Araújo Mesquita

Diretor do Setor de Compras



roc. nº	8 21
100.11	
ALIO	18 DALIDADE
PA 10	03/2021
FLS 5	4
E	aul
	ASSINATURA

111

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	R\$ 730,00	R\$ 51.100,00
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	R\$ 488,33	R\$ 34.183,10
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido trit, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	R\$ 1.533,33	R\$ 107,333,10
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	R\$ 1.283,33	R\$ 89.833,10
05	UND	160	VESTIMENTA FÜNEBRE	R\$ 135,00	R\$ 21.600,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
06	KM	50,000	SERVIÇO TRANSLADO	R\$ 3,43	R\$ 171.500,00
07	UND	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	R\$ 573,33	R\$ 85,999,50
08	UND	150	SERVIÇO DE VELORIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	R\$ 413,33	R\$ 61.999,50

Valor total estimado R\$ 623.548,30 (Seiscentos vinte três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), estas quantidades estimadas servem apenas de orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento, pois a existência não obriga a Prefeitura Municipal de Tufilândia efetivar as respectivas contratações.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A aquisição desses produtos – Urnas Funerárias (adulto e infantil), ornamentação e de serviços de translado fúnebre e formalização, tem amparo legal disposto na Lei nº 005 de 21 de maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de beneficios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 e dá outras providencias.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social de Urnas Funerárias (adulto e infantil), para atender as necessidades das famílias carentes do Município de Tufilândia—MA.



Proc. nº 27	3121
Rubrica	er -
Pd018	M9DALIDADE
PA 103	
FLS 5 5	
<u> </u>	ASSINATURA

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura ASSINATURA

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerado todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidem direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 5.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha do Cadastro de Fornecedores Municipais;
- 5.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

6. DA FORMALIZAÇÃO

6.1. Para o fornecimento dos produtos – Urnas Funerárias (adulto e infantil), serão formalizados Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

- 7.1. Designar servidor da Secretaria de Assistência Social, para recebimento dos produtos;
- 7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referencia:
- 7.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal emitida pela contratada e ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS, CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS em seguida será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária.
- 8.1.1. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando a prestação do fornecimento ou do serviço ora especificado.
- 8.1.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.
- 8.1.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.
- 8.1.4. Antes de efetivar o pagamento, a contratada terá sua situação de regularidade junto ao órgão estaduais e federais confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.
- 8.2. A Prefeitura de Tufilândia terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.



- 8.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura de Tufilândia.
- 8.4. A Prefeitura de Tufilândia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

9.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7°, § 2° do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Secretaria Municipal de Assistência Social, para às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem orientação de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceder programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com rapidez aos novos requisitos.
- 10.2. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

11, DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Mirim - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato decorrente do presente instrumento.

Tufilândia/MA, <u>19</u> fevereiro de 2021.

Elaboração/Técnico Responsável:

Juarez Araújo Mesquita Chefe do Setor de Compras

Aprovação:

Considerando todas as informações dispostas no presente documento, APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA, conforme establicado para la para la

Jheymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração. Planejamento e Finanças
Portaria nº 002/2021 GAB



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICÍPAL DE TUFILÂNDIA

Folha no	27	
Proc. nº_2		
Dubrica	-	

PANA MADALIDADE	_
Adol8 M25 ALIDADE	
PA 103/2021	-
FLS57	- 1
Earl	
ASSINATURA	-1

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA.

Remete-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação para Autuação e providências no sentido da elaboração da Minuta do Edital. Elaborada a minuta, solicito envia-la ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Tufilândia (MA), 23 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

HEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA

OPF: 038 nos bandos

SEC. DE ADM PLANE JAMESTO E FINANÇAS

PODERIT PEREIROS GAB

Jheymison Carlos dos Santos Pereira Secretário Municipal de Administração. Planejamento e Finanças Portaria nº 002/2021 GAB





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MODALIDADE ASSINATURA

Procedimento de licitação Administrativo nº 28/2021/CPL.

Modalidade: Pregão Presencial (SRP)

Requisitante: Secretária Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço por item.

Senhor Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação/Tufilândia-MA,

Trata-se o presente de instrumento preparatório de instauração de procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA.

O qual chega a este Departamento Jurídico para exame e aprovação da minuta de Edital e anexos Contrato à luz do ordenamento jurídico, para em seguida manifestar-me.

Em análise criteriosa da minuta, o que se extrai do conteúdo formal é que foram observadas e preservadas as exigências legais em conformidade com o disciplinamento da matéria, especificamente com os ditames da Lei nº 8.666 de 21 de iunho de 1993.

Por conseguinte, passa a opinar este Departamento pela aprovação da minuta, propondo o retorno do processo à Comissão de Licitação para prosseguimento de feito.

É o parecer, s.m.j.

Tufilândia/MA, 03 de Março de 2021.

Thaynara Nery Costa CPF 050 500 433-01

May rans New Cost Procuradora Gerai do Municipio Portaria Nº 038/2018 GAB

Thavnara Nery Costa Procuradora Geral do Município

OAB/MA 18,216





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL PROCESSO № 28/2021/CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021/SRP/CPL

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

Palot MODALIDADE

PA 103 1 2021

FLS 59

EAU/

ASSINATURA

PM TUFILÂNDIA /MA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PRECO POR ITEM

DATA: 07/04/2021

HORÁRIO: 09:00:00 HORAS

LOCAL: Rua do Comércio nº 191, Centro - Tufilândia - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11/2021 de 04 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do TÍPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de umas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Pregão presencial tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia MA, nas específicações, quantidades e condições contidas no ANEXO I Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
- 1.2. O valor total estimado para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia MA, será de R\$ 623.548,30 (Seiscentos vinte três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), de acordo com as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as empresas:
- a) que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA MA;
- b) declaradas inidôneas ou se encontrem impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA MA;
- d) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- h) que tenham sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame:
- i) que tenham sócios, diretores, administradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que seja parente, até o terceiro grau, consangüíneo ou por afinidade, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipals ou de qualquer servidor ocupante de cargo em comissão na ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA:
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.3. Como requisito para participação neste Pregão em SRP, o licitante deverá apresentar Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação podendo utilizar como modelo o constante no Anexo V do Edital fora dos Envelopes Nº: 01 e 02. A não apresentação da declaração implicará na desclassificação imediata do licitante.

PA 103120 EL FLS GO East ASSINATURA



PM TUFILÂNDIA /MA.
Folha nº 75
Prov. Adm.: 78/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 2.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO V e ANEXO VI, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:
- a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:
- b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
- b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
- b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;
- d) Declaração de Localização e Funcionamento que indique todos os dados pertinentes (Endereço, Cidade, Estado, C.E.P., ponto de referência, telefone e email) acompanhado de fotos da estrutura do(a) licitante (fachada, escritório/loja e depósito/fábrica), conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital, e apresentada junto ao credenciamento. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital impedirá o credenciamento do licitante.
- e) Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital, conforme modelo estabelecido no ANEXO XIII deste Edital, e apresentada junto ao credenciamento. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital impedirá o credenciamento do licitante.
- 3.2 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia atestada (confere com original), por funcionário legalmente lotado na Comissão Permanente de Licitação CPL, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.
- 3.3 Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 3.4 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública deste Pregão Presencial.
- 3.4.1 Na ausência do Credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.5 Após o Credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.
- 3.6 Após o Credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro. A partir desse momento, estará encerrada a admissão de novas propostas.
- 3.7 Para o exercício do direito de preferência de que trata este Edital, o licitante, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar obrigatoriamente em separado, a seguinte documentação:
- 3.7.1 Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.
- 3.7.2 Certidão específica emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.
- 3.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO VI, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 48 a 45 da Lei Complementar 123/2006.



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº Proc. Adm.: 28/2021/CPL

AND 18 IMPPALIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4. DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

4.1 – Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar ao Pregoeiro: ASSINATURA
4.1.1 – 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE № 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
Razão Social e CNPJ da Proponente
À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA – MA
Rua do Comércio, 191, Centro - TUFILÂNDIA - MA
PREGÃO PRESENCIA SRP № 08/2021/SRP/CPL – OBJETO:

ENVELOPE № 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Razão Social e CNPJ da Proponente À Comissão Permanente de Licitação – CPL Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA – MA Rua do Comércio, 191, Centro - TUFILÂNDIA - MA PREGÃO PRESENCIAL SRP № 08/2021/SRP/CPL – OBJETO:

- 4.2. Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento:
- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação de ME/EPP pelo licitante.
- b) Certidão específica emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.
- 4.3 O Pregoeiro poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicilio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.4 A não apresentação da Declaração prevista no item 3.7.3 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro.
- 4.5 Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
- 4.6 Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até a assinatura do Contrato Administrativo decorrente deste Pregão.
- 4.7 Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 Como requisito para aceltabilidade da proposta, o licitante deverá apresentar dentro do envelope 01 (proposta de preços), Declaração podendo utilizar como modelo o constante no Anexo IV e/ou Anexo V do Edital. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital implicará na desclassificação imediata da proposta do licitante.
- 5.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado com 01 (uma) via, impressa em papel timbrado e também obrigatoriamente na forma de arquivo em mídia (arquivo no formato: Excel ou Word armazenado(s) em PEN-DRIVE entregue a Comissão de Licitação) da referida licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com ciareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter o seguinte:
- a) Número do Pregão Presencial e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF/MF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada do(s) ITENS/ cotado(s), em conformidade com as especificações contidas nos ANEXO I e II, obrigatoriamente, com a indicação de unidade, quantidade;
- d) Preço unitário de cada ITEM em algarismo o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreajustável;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Data e assinatura do representante legal.
- g) deverá



PM TUFILÂNDIA /MA Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	120 18 MODALIDADE
5.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiret transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necess	os, encargos, tributos,103/20
integral do objeto deste Pregão Presencial.	_ Elgy

5.2.1. A Proposta de Preços deverá incluir na composição de custos as seguintes obrigações da Contratada:

ASSINATURA

- a) A prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:
- a.1) mensalmente, observado o prazo de prestação de serviço, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Servicos.
- b) efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a respectiva SECRETARIA MUNICIPAL poderá solicitar realização adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA;
- c) As prestação de serviços deverão ser realizados, conforme Ordem de Fornecimento e/ou Serviços expedida pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL solicitante, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.
- 5.2.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item 5.2, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 5.2.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser realizado sem ônus adicionais.
- 5.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 5.4. A falta de data, rubrica, assinatura da proposta ou qualquer outro erro não poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.
- 5.5. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
- 5.5.1. O prazo de validade não poderá ser omitido na Proposta de Preços.
- 5.5.2. Caso a adjudicação não ocorra dentro do período de validade da proposta, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.
- 5.5.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão pública deste Pregão, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 5.6. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 5.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 5.8. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da
- 5.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Todas as licitantes, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE № 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos abaixo determinados neste Edital.
- 6.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os Documentos de Habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.
- 6.3. Da Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação das seguintes documentações:
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, e todas as suas eventuais alterações, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade(s) ou outro documento oficial que contenha foto e Cadastro(s) de Pessoa(s) Física(s) (CPF/MF) do proprietário, no caso de firma individual, e de todos os sócios, no caso de empresa, tratando-se das demais sociedades.





PM TUFILĀNDIA /MA.

Folha nº 18

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 6.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento, demonstrando situação regular mediante:
- Certificado de Regularidade do F. G. T. S., emitido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, conforme Lei Nº: 12.440, de 07 de julho de 2011.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Divida Ativa.
- g) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - · Certidão Negativa de Dívida Ativa;
 - Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente;
- Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "g" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no item 6.13.
- h) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, expedida pelo Tribunal de Contas da União.
- 6.5. Da Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

SG =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

- a.1) As demais Sociedades e as Firmas Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;
- a.2) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que juntada a comprovação de sua inscrição no Simples Nacional;
- a.3) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;
- a.4) A Pessoa Jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.
- b) Certidões Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e do âmbito Federal, não expedida a mais de 60 dias.;
- 6.6 Da Qualificação Técnica, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para executar o objeto licitado. O Atestado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada em cartório competente ou pela CPL, com o nome e assinatura do signatário, legíveis;
- 6.7. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1998 (modelo no ANEXO VII).
- 6.8. Declaração concernente ao cumprimento do disposto do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do modelo no ANEXO VIII.
- 6.9. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral CRC, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA é facultativo.

AJ018/PODALIDADE	
PA 10312021	
FLS Event	
ASSINATURA	



PM TUFILÂNDIA /MA.
Folha nº 1 9
Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 6.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e aos documentos de habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame lícitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 6.12. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação deverão ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação, excetuando-se:
- a) da Certidão do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;
- b) da Certidão de Falência/Concordata/Recuperação Judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.
- 6.13. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 6.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.15. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.16. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 6.17. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 6.18. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição.

7. DO PROCEDIMENTO

- 7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das "Propostas de Preços" e da "Documentação de habilitação", devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item 3 deste Edital.
- 7.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar, fora dos envelopes:
- a) Declaração de Localização e Funcionamento (subitem 4.1.1 ANEXO III);
- b) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (subitem 4.1.2 ANEXO IV);
- c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.3).
- 7.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, fora dos envelopes:
- a) Declaração de Localização e Funcionamento (subitem 4.1.1 -ANEXO III);
- b) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (subitem 4.2.1 ANEXO V);
- c) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (subitem 4.2.2. ANEXO VI);
- d) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.3).
- 7.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das Propostas de Preços:
- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- c) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "b";
- d) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.
- 7.4. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 7.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6. Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:
- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos;

MODALIDADE	1
AJ 018/ MODALIDADE	-
1001010	
PA 10312021	
FLS 65	1
FLS	
CELLY	
ASSINATURA	-



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 0

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital:
- f) a lícitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.
- 7.8. Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 7.9. Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.10. Para efeito do disposto no item 7.9, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) o Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo máximo de 5 minutos;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a o direito de preferência e apresentar melhor oferta.
- 7.11. O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.12. Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.
- 7.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.10, conforme o caso.
- 7.14. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.
- 7.15. Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o Envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 7.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.
- 7.17. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos quanto a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.19.
- 7.18. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 7.19. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.19.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (§ 1º, art. 43 da Lei nº 123/2006), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.19.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.9.1.
- 7.19.3. Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 7.20. Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da lavratura da Ata.



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 8 1

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 7.21. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço ajustada ao lance final, consoante o item 7.20.
- 7.22. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.
- 7.23. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequivels, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 7.24. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.25. Nas situações previstas nos itens 7.13, 7.14 e 7.19 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.
- 7.26. Todas as propostas de preços e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão Presencial.
- 7.27. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada, devendo ser entregue diretamente na Comissão Permanente de Licitação —CPL, localizada na Rua do Rua do Comércio, 191, Centro TUFILÂNDIA MA.
- 8.1.2. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.2. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.
- 9.3. Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.
- 9.4. Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, localizada na Rua do Rua do Comércio, 191, Centro TUFILÂNDIA MA.
- 9.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 9.9. Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.10. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da Autoridade Competente que proferirá decisão definitiva.
- 9.11. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Competente** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 10.1 . O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

PA 103/2021 FLS 67 ASSINATURA



PM TUFILÂNDIA /MA.
Folha nº 5 1
Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 10.2 . A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 10.3 . É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.4 . Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 10 e 25 do Decreto Federal Nº: 7.892/2013, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguals ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 10.5 . No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

12. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 . A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal Nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 12.2 . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 13.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Autoridade Competente convocará a empresa adjudicatária para retirar a nota de empenho, e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da Notificação.
- 13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 13.3. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de recebimento da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirá-la no prazo e nas condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 13.3.1. Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

- 14.1. O Contrato Administrativo será celebrado entre a licitante adjudicada e a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA, observada a Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie.
- 14.2. Constam na Minuta do Contrato as condições e a forma do fornecimento e/ou serviço, tais como recebimento, pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, sendo o mesmo, parte integrante deste Edital.
- 14.3. A Contratada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato.
- 14.4. O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro do corrente ano à sua assinatura.
- 14.5. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão em SRP, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive quanto ao ISSQN, durante toda a execução do objeto.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. O recebimento dos objetos será efetuado por servidor(a), especialmente designado(a) da PREFEITURA DE TUFILÂNDIA.
- 15.2. A realização do fornecimento e/ou serviço deverá ocorrer diariamente, conforme indicação na Ordem de Fornecimento emitida pela Autoridade Competente.
- 15.3. O fornecimento e/ou serviço dos objetos deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:
- a) diariamente, observado o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 15.4. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da Autoridade Competente, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.5. Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a respectiva SECRETARIA MUNICIPAL poderá solicitar fornecimento e/ou serviço adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA.
- 15.6. A SECRETARIA MUNICIPAL, observado os prazos de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão, quanto à conformidade do fornecimento e/ou serviço, com as características especificadas neste Termo de Referência, na Proposta da Contratada e com as amostras entregues pela empresa contratada.

Dd D18 MODALIDADE	
PA 1031 2021	
FLS 68	
ASSINATURA	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 15.7. Após verificação da qualidade e quantidade dos **produtos** recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, cada **SECRETARIA MUNICIPAL** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- 15.8. Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 15.9. O Termo de Referência (ANEXO I) estabelece que os prazos que serão contados a partir da data de entrega dos mesmos.
- 12.10. Caso fique comprovado vício redibitório que torne os **objetos** impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da **Autoridade Competente**.
- 15.11. A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela PREFEITURA DE TUFILÂNDIA que a impropriedade no fornecimento e/ou serviço do objeto decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.
- 15.12. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do fornecimento e/ou serviço realizado, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem do prazo de pagamento.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL da PREFEITURA DE TUFILÂNDIA.
- 16.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura à respectiva SECRETARIA MUNICIPAL, acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 16.3. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos produtos.
- 16.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.
- 16.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 16.6. A PREFEITURA DE TUFILÂNDIA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Se a proponente vencedora não fizer a comprovação das condições da habilitação consignadas no Edital ou se, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:
- a) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.
- 17.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal №: 8.666/1993, a lícitante vencedora que descumprir quaisquer das condições do presente Pregão, ficará sujeita às seguintes penalidades:
- 17.2.1. multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, em caso de atraso no fornecimento do objeto, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- 17.2.2. no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'
- 17.4. Caberá à Autoridade Competente propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 17.5. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:
- a) fornecer produto desconforme com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.
- 17.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou



PM TUFILÂNDIA /MA.

Fotha ng 8 4

Proc. Adm.: 28/2021/CPI.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA DE TUFILÂNDIA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela SECRETARIA MUNICIPAL.

17.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.9. Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

17.10. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e muíta de mora), constando o fundamento legal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 18.2. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 18.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.5. As PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.6. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:
- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.7 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.
- 18.8 Com base na Lei nº 13.726/2018, todos os documentos poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia atestada (confere com original) por funcionário lotado na CPL ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial. Podendo ser realizada a autenticação (confere com original), por funcionário lotado na CPL, com antecedência de até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para início do certame.
- 18.8.1 todas as declarações e propostas deveram ser apresentadas com firma reconhecida em cartório de cada assinatura ou atestada por funcionário da CPL mediante apresentação de documento de identidade original com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para início do certame, sob pena de descredenciamento, desclassifica e/ou inabilitação.
- 18.9 Todos os documentos que forem apresentados sem qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou sem atesto (confere com original), não serão aceitos pela Comissão, sendo a mesma automaticamente descredenciada, desclassificada e inabilitada, ressalvando-se os documentos que podem ser conferidos via internet.
- 18.10 Os documentos que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias.
- 18.11 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica de forma genérica.
- 18.12. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.13. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.
- 18.14. A abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 18.15. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.
- 18.15.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva de lances verbais.

PM TUFILÂNDIA /MA.

Proc. Adm.: 28/2021/CPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

18.15.2. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

18.16. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

18.17. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

18.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observandose que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA.

18.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.20. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA.

18.21. Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela **Autoridade Competente**, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

18.21.1. Para averiguação do disposto no item 16.20, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

18.22. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

18.23. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 013/2017 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

18.24. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados exclusivamente, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA, na Rua do Rua do Comércio, 191, Centro, TUFILÂNDIA/MA, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 13h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser recolhido junto aos cofres da Prefeitura através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

18.25. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

18.26. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	- Termo de Referência
ANEXO II	- Carta Credencial
ANEXO III	- Declaração de Localização e Funcionamento
ANEXO IV	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO V	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VI	- Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VII	- Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
ANEXO VIII	- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação
ANEXO IX	- Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO X	- Termo de Recebimento Provisório
ANEXO XI	- Termo de Recebimento Definitivo
ANEXO XII	- Modelo de Ata de Registro de Preços
ANEXO XIII	- Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital
THE PARTY PARTY	a constraint and the latest received in age coult as termos do traitas

18.27 — O recebimento provisório da realização do objeto segue o teor do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 8666/93.

18.28— Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

TUFILÂNDIA - MA, 24 de março de 2021.

ERIVAN SOUSA BARBOSA

PREGOEIRO



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 86

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Adol8 MODALIDA	DE
PA 103/2021	
FLS 71	
- Eieul	
ASSINATUR	A

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	R\$ 730,00	R\$ 51.100,00
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	R\$ 488,33	R\$ 34.183,10
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	R\$ 1.533,33	R\$ 107.333,10
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	R\$ 1.283,33	R\$ 89.833,10
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE	R\$ 135,00	R\$ 21.600,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO	R\$ 3,43	R\$ 171.500,00
07	UND	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	R\$ 573,33	R\$ 85.999,50
08	UND	150	SERVIÇO DE VELORIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	R\$ 413,33	R\$ 61.999,50

Valor total estimado R\$ 623.548,30 (Seiscentos vinte três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), estas quantidades estimadas servem apenas de orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento, pois a existência não obriga a Prefeitura Municipal de Tufilândia efetivar as respectivas contratações.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A aquisição desses produtos — Urnas Funerárias (adulto e infantil), ornamentação e de serviços de translado fúnebre e formalização, tem amparo legal disposto na Lei nº 005 de 21 de maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 e dá outras providencias.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social de Urnas Funerárias (adulto e infantil), para atender as necessidades das familias carentes do Município de Tufilândia— MA.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. A Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Ad 018 MODALIDADE	
PA 103/2021	
FLSTE	
ASSINATURA	



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha ng 87

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerado todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidem direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 5.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha do Cadastro de Fornecedores Municipais;
- 5.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

6. DA FORMALIZAÇÃO

6.1. Para o fornecimento dos produtos — Urnas Funerárias (adulto e infantil), serão formalizados Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

- 7.1. Designar servidor da Secretaria de Assistência Social, para recebimento dos produtos;
- 7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referencia;
- 7.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal emitida pela contratada e ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS, CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS em seguida será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária.
- 8.1.1. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando a prestação do fornecimento ou do serviço ora especificado.
- 8.1.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.
- 8.1.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.
- 8.1.4. Antes de efetivar o pagamento, a contratada terá sua situação de regularidade junto ao órgão estaduais e federais confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.
- 8.2. A Prefeitura de Tufilândia terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste periodo, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao periodo compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.
- 8.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura de Tufilândia.
- 8.4. A Prefeitura de Tufilândia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 79, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Secretaria Municipal de Assistência Social, para às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem orientação de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceder programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com rapidez aos novos requisitos.

POLOTS/MODALIDADE	
ADI01812021	_
PA 103/2021	
FIS 73	
- Carl	
ASSINATURA	



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 98

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.2. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Mirim - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato decorrente do presente instrumento.



PM TUFILÂNDIA /MA. Folha nº 99 Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUD18/2021 PA 103/2021 (.....) FLS 74 Euce ANEXO II ASSINATURA

		CARTA CREDENCIAL	
nacionalidade, estado civil, Procurador(es) o Senhor(es) amplos poderes para, junt outorgante na licitação na conferindo-lhes, ainda, pod	, profissão e endereço (nome, RG, to a PREFEITURA MUNI modalidade de Pregão deres especiais para ap to, renunciar ao direito de	com sede na	nandato, nomeia e constitui, seu(s) ssão e endereço), a quem confere(m) itos necessários à representação da recursos legais e acompanhando-os, eços e demais condições, declarar a
	((local e data por extenso)	
		(nome da empresa)	
,	(Nome e assinatura de si	eu Representante Legal, com firma rec	onhecida)



PM TUFILÂNDIA /MA. Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ado18/MODALIDADE ASSINATURA ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LOCALIZA	ÇÃO E FUNCIONAMENTO	
Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa		está localizada e em pleno to do objeto.
Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de in- atividades.		
ENDEREÇO:		
CIDADE/ESTADO:		
C.E.P.:		
PONTO DE REFERÊNCIA:		
TELEFONE:		
(local e data p	por extenso)	
(nome da	empresa)	
(nome e assinatura do	representante legal)	

(.....)



PM TUFILÂNDIA /MA. Folha nº 91 Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSA	ÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -	CPL Q	JO18/ 2MODALIDADE
		P	103/2021 S 76
	()	FL	Ceny
	ANEXO IV	1	ASSINATURA
(·····)	
DECLARAÇÃO	DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS D	E HABILITAÇÃO	
A empresa	. CNPJ n.º sec	diada na	(endereco
A empresacompleto), representada pelo(a) Sr.(a)	, R.G. nº, C.	.P.F nº	DECLARA, sob
as penas da Lei, que cumpre plenamente :	the state of the s	the second state of the second	
Pregão em epígrafe, realizado pela PREI participação neste certame.			
Pregão em epigrafe, realizado pela PRE			
Pregão em epigrafe, realizado pela PRE	FEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, In		
Pregão em epigrafe, realizado pela PRE	FEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, In		
Pregão em epigrafe, realizado pela PRE	FEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, In		
Pregão em epigrafe, realizado pela PRE	FEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, In		

(nome da empresa) (nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PM TUFILÂNDIA /MA.	
Fotha nº Q2	
Proc. Adm.: 28/2021/CPL	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	AJO18/ MODALIDADE
()	FLS 7 7 Earl
ANEXO V	ASSINATURA
	.)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS RE	QUISITOS DE HABILITAÇÃO P PORTE	ARA MICROEMPRESAS E E	MPRESAS DE PEQUENO
A empresa completo), representada pelo(a) Sr.(a) as penas da Lei, que cumpre plenamente as Pregão em epigrafe, realizado pela PREFEITU estabelecido no art. 43 da Lei Complementa	exigências e os requisitos de l IRA MUNICIPAL DE TUFILÂND	habilitação previstos no in: IA, excetuando-se a eventi	strumento convocatório do ual aplicação do permissivo
sua participação neste certame.	(local e data por extens	50)	
(nome e a	(nome da empresa) ssinatura do representante le		



PM TUFILÂNDIA /MA. Folha nº Q3 Proc. Adm.: 28/2021/CPL

CO

MISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	POLO18 MODALIDADE
() ANEXO VI	FLS 78 EAST
()	
CLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRES OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	AS



PM TUFILANDIA /MA. Folha ne 94 Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Adol81 MODALIDADE
()	PA 103/2021 FLS 77 REMUL ASSINATURA
(
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/8	3
A empresa CNPJ nº representada pelo(a) Sr.(a)	
CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 2 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não en salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso Federal.	nprega menor de dezesseis anos,
(local e data por extenso)	
(nome da empresa) (nome e assinatura do representante legal)	



PM TUFILÂNDIA /MA. Folha na Ol Q Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	Ado 18 MODALIDADE
	PA 103/2021 FLS 80
()	Ceave
ANEXO VIII	ASSINATURA
()

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

	A empresa	, signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
sediada na _		(endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos
do artigo 32,	§ 2º, da Lei Feder	al nº 8.666/93, que até a presente data, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta
icitação e qu	e contra ela não ex	xiste nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº Q 0

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

Ado	18 MODALIDADE	
	3/2021	
	au	
	ASSINATURA	_

MINOTA DO CONTRATO	ASSINATURA
Contrato nº/2021	311/4
Processo nº	
Pregão Presencial nº/2021/SRP/CPL	
CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MARANHÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX E A EMPRESA — E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:	MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA -
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, sediada na Rua do Comércio nº 191, Centro, TUI	EU ÂNIDIA MAA CNIDI/ME NO
01.612.631.0001-24, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATANTES, neste ato representada(o), pela(o) Senhora(a) Secretário(a) Municipal (o	_ doravante denominadas de TUFILÂNDIA, a(o) Sra(o).
SSP/ residente e nesta cidade e do putro lado, a firma	doravante
brasileira(o), CPF nº CI nº SSP/ residente e nesta cidade, e do outro lado, a firma denominada CONTRATADA sediada na sSP/ CPF n.º SSP/ CPF n.º	ato representado(a) pelo(a)
, C.I. nº SSP/, CPF n.º	tem entre si ajustado o
presente CONTRATO, tendo em vista do que constam nos autos do Processo Administrativo nº Presencial nº/2021/SRP/CPL , submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceis nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei demais normas pertinentes à espécie.	/2017, objeto do Pregão tos instituídos pela Lei Federal
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
1.1. O presente Contrato tem por objeto a Registro de Preços para eventual e futura contratação fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formal Município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e condições contidas no AN Referência, Proposta de Preços e na Adjudicação do Pregão Presencial nº/2021/SRP/CPL	ização e serviço de velório do
a si fusius escuaras da vincinasto	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO CLÁUSU	do Pregão Presencial nº
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR	
3.1. O valor global deste Contrato é de R\$(), confo	orme Proposta de Preços da
PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente CON	TRATO.
A CLÉUCIUA QUANTA DOS PECUNCOS ONCAMENTÁNIOS	
 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçan 	nentária:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos o necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante	
Federal nº 8.666/1993.	s no art. 05, mc. n, y 2-, ua Ler
5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA	
5.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/202 publicação no Diário Oficial.	1, condicionada sua eficácia à
 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO 6.1. A entrega do objeto processar-se-á de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, con 	sforma ornacificaçãos cantidas
no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº	facultada sua prorrogação nas
autoridade competente para celebrar o Contrato.	
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da l formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Term Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº/2021/SRP/CPL.	

AJO18 MODALIDADE	
PA 103/2021	
FLS Bell	
ASSINATURA	



PM TUFILÂNDIA /MA.
Folha nº 017
Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os **objetos** deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas as especificações pertinentes e qualquer divergência com as planilhas dos Anexo I e II, obriga - se a providenciar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pelo almoxarifado da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de devolução dos **objetos** por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada deverá informar ao Almoxarifado da CONTRATANTE o dia e a hora da entrega dos produtos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1. Os **objetos** reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos **objetos** não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na entrega do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada pelo setor responsável que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O Contratante tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável, credenciado pela Administração, pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o

limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PA 103/2021

PA 103/2021

FLS 33

GONE

ASSINATURA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preco ou à atualização monetária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos objetos, objeto deste contrato.
- c) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos objetos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as clausulas deste Contrato;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;
- c) Entregar o objeto, em conformidade com os termos da Ordem de Fornecimento, que deverão permanecer sob sua responsabilidade até que a entrega tenha sido concluída. A entrega será concluída quando houver sido emitido o respectivo atestado de aceitação.
- d) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Fornecer os objetos nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-los de acordo com o prazo previsto;
- f) Entregar os objetos em embalagens resistentes, que proporcione integridade do produto;
- g) Entregar os objetos com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado **no fornecimento** sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA - Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **Autoridade Competente** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora. PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

The second second second	٦
MODALIDADE	١
PO 018/2021	۱
103/2021	
PA 105 / aust	
FIE 84	
FLO	
Cell	1
ASSINATURA	



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº Q Q

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:
- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, específicações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo(a) servidor(a) designado(a) para acompanhar e fiscalizar a sua execução:
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato:
- I) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos objetos entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuizo das sanções penais cabiveis:
- r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verhais

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO, no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

a.t	MODALIDADE	
Ad013	12021	
PA 103	1.00×1	
FLS_8		
_ a	ASSINATURA	COMMIS



PM TUFILÂNDIA /MA.

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

ASSINATURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais prívilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

TUFILÂNDIA (MA), de

de 2021.



PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 40 1

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

PA 103/2021 FLS 86

14018MODALIDADE

ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº/2021	
CONTRATADO:	
Objeto.	
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVI	
referente ao fornecimento e/ou serviços para, fixando esta data para a vistoria	inal, a
ser realizada por servidor responsável designado pela autoridade competente, que deve verificar a conformidade en	tre os
fornecimentos e/ou serviços executados e as Especificações indicadas no Anexo I do Pregão Presencial nº/2021/SRP/0	CPL.
Concluido a análica por empidos responsávol designado polo autoridade competente cost alabarado D	la a libra
Concluida a análise, por servidor responsável designado pela autoridade competente será elaborada P Descritiva indicando todos os objetos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, com o fito de instruir o Processo de	
final.	atesto
Hilds.	
Por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em três vias de igual teor.	
TUFILÂNDIA (MA), de de	2021.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXX	
Servidor Responsável	
TESTEMUNHAS:	
TESTEMOWOO.	
CPF №	
CPF №	
CYP INT	



PM TUFILÂNDIA /MA.
Folha nº 102
Proc. Adm.: 28/2021/CPL

1940181 MODALIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº/2021	ASSIN	ATURA
CONTRATADO:		
OBJETO:		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂN	DIA, vem, através do presente Termo, formalizar o	RECEBIMENTO
DEFINITIVO referente ao fornecimento e/ou serviços pa	ara, em cumprimento ao disposto no ar	rt. 73, inciso II,
alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.		
atenderam às Especificações	, o fornecimento e/ou serviços foram executados Técnicas determinadas pela Administração Pública (Ane	The same of the sa
Presencial nº/2021/SRP/CPL) e às normas da ABNT.		
	serviços foram executados dentro do prazo fixado e em	
com as cláusulas do Contrato Administrativo, perfazeno		
através de atesto, com a apresentação das Notas Fis		
competente, sendo que a parcela deverá ser paga pela		
(trinta) dias, contados a partir da data de assinatura CONTRATADA.	deste termo, desde que não naja fator impeditivo p	rovocado pela
	las no Contrato foram fiéis e rigorosamente executada	s nelas nartes
neste ato. CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena		
profissional da pelo fornecimento e		
	o do Contrato nº/2021, as partes assinam o pres	
Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e f	그 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 사람들은 아이들은 아이들은 사람들은 아이들은 사람들은 아이들은 사람들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이	orres remission
	and the property of the proper	
	TUFILÂNDIA (MA), de	de 2021.
	XXXXXXXXXX	
Secretário(a)	Municipal de XXXXXXXXX	
Coun	vidor Responsável	
Ser	vidor Responsavei	
TESTEMUNHAS:		
CPF Nº		
CPF №		



PM TUFILÂNDIA /MA.
Folha nº 103
Proc. Adm.: 28/2021/CPI

MODALIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO XII – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	ATA DE REC	GISTRO DE PREÇOS № XXX/X	XXXX FLS	Cuif
PREGÃO PRESENCIAL	EM SRP EM SISTEMA DE REGIS	STRO DE PREÇOS Nº/202	21/SRP/CPL	ASSINATURA
PROCESSO Nº:/				
VALIDADE: 12 (doze)	meses			
Aos dias do m	ês de de	o Município de TUEU ÂNDI	IΔ- MΔ através da	Prefeitura Municipal de
TUFILÂNDIA,	us uc	situada	A WIA, attaves ua	à à
XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX, inscrita no C.
	XXXXXXXXXX, neste ato repre			
	Nº: XXXX e do C. P. F. Nº: XXXX			
	10.520/02, do Decreto Federa riamente, a Lei nº 8.666/93 e a			do Decreto nº 3.555/00;
Em face da classificad	ção das propostas apresentada	as no Pregão Presencial em :	Sistema de Registro	de Precos Nº /2021
The same of the sa	forme Ata realizada em/_		The state of the s	
		and the second second second second second		
	S PREÇOS para a eventual cont ssa a fazer parte integrante	SE PROPERTY ROLL CARROLL SERVICE STATES TO SERVICE TO THE	Contract to the second of the second	the property of the second sec
	nscrita no C. N. P. J. Nº			
	, neste ato			
Cédula de Identidade	. №: e	do C. P. F. Nº:	cuja proposta f	foi classificada em
() lugar no c				
CLÁUSULA PRIMEIRA	DO OBJETO			
	é o Registro de Preços para	eventual e futura contrataci	in de empresa esper	ializada no fornecimento
	vestimentas e prestação de s			
	ando atender às necessidade			The state of the s
	ides estabelecidas abaixo:			ENVIOLE ET 181100 ES
	DESCRIÇÃO/	MARCA/		PREÇO
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	QUANTIDADE	UNITÁRIO
**********			110000000000000000000000000000000000000	
2 A suist2min de mes	ener senistender u.E. akaine a A	d-ci-lete		adama adda facultarda
	ços registrados não obriga a Ad licitação específica para a co			
	imento em igualdade de condi		o asseguiada ao be	nenciano do negistro a
A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR AND A CON				
	 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTE 			
 O órgão gerenciado 	or será a Secretaria Municipal o	de		
4. Poderá utilizar-se o	la Ata de Registro de Preços, q	ualquer órgão ou entidade d	a Administração que	não tenha participado do
	révia anuência do órgão gerenc		The state of the s	Part - Drawn Comment of Santanan Property
	e as regras estabelecidas no De			
4.1. Caberá ao forne	cedor beneficiário da Ata de R	Registro de Preços, observado	as as condições nela	estabelecidas, optar pela
	serviços, desde que este forne		The state of the s	
5. As aquisições ou e	contratações adicionais a que s	se refere este LOTE não pode	rão exceder, por órgã	o ou entidade, a cem por
	os dos itens do instrumento co			
	de registro de preços são limit			
	e preços para o órgão geren			
participantes que eve	ntualmente aderirem.			
	articipante que aderir à prese	and the second s		
	ações contratualmente assumic			
	ites do descumprimento de cla	ausulas contratuais, em relaç	ão às suas próprias o	ontratações, informando
as neorrências an org	an gerenciador			

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 104

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §
 do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 8. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 9.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 9.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 9.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 10.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 10.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 11. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruida com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 13. É vedado ao contratado interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 14. Não havendo éxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal Nº 7.892/2013.
- 15. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 16. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 17. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 18. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 18.2. Não retirar a respectíva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- 18.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.
- 19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 19.1. Por razões de interesse público:
- 19.2. A pedido do fornecedor.
- 20. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

PM TUFILÂNDIA /MA.

Folha nº 106)

Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 22. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (XXXX) días úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 22.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual periodo, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 23. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 24. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 25. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

26. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de (dias ou meses).

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

27. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

28. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

29. Os bens (serviços) serão recebidos na forma do LOTE "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

30. O pagamento dar-se-á na forma do LOTE "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 31. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 32. A fiscalização de que trata este LOTE não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666/93.
- 33. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 35. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 36. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 37. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei № 10.520/02, do Decreto № 3.555/00, do Decreto Federal № 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 013/2017, da Lei Complementar № 123/06, e da Lei № 8.666/93, subsidiariamente.
- 38. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da de cidade de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TUFILÂNDIA - MA, xx de xxxx de 2021.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



PM TUFILÂNDIA /MA.
Folha nº 100
Proc. Adm.: 28/2021/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AJ018	MODALIDADE	
PA10-	12021	
FLS 7		
	ASSINATURA	

	EX		

DECLARAÇÃ	ÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILID	ADE COM OS TERMOS DO EDITAL	
Prezados senhores,			
A empresa	, CNPJ/MF nº	, sediada na	(endereço
completo), por intermédio de seu	representante legal Sr.(a), D E C L A R A para os d	, portador(a) da cédula	de identidade/R.G. nº
		프로그리트 : 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O
preços e que temos pleno e total co ao caráter competitivo desta licitaç	onhecimento deste certame, não po	프로그리트 : 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O
ao caráter competitivo desta licitaç Declara ainda, ter ciência que "a fa trata o art. 299 do Código Penal,	onhecimento deste certame, não po	essuíndo ainda, quaisquer exigênci nabilitação desta empresa e carac em outras figuras penais e das s	terizará o crime de que
ao caráter competitivo desta licitaç Declara ainda, ter ciência que "a fa trata o art. 299 do Código Penal,	onhecimento deste certame, não po ão. Isidade de declaração, resultará na i sem prejuízo do enquadramento	essuíndo ainda, quaisquer exigênci mabilitação desta empresa e carac em outras figuras penais e das s is normas pertinentes à espécie".	as capazes de restringi terizará o crime de que



Folha no	101
Proc. nº_2	2171
Rubrica	1

Adol	8/30 DALIDADE	
PA 12	3/2021	_
E	ASSINATURA	

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 008/2021

A Prefeitura Municipal de Tufilândia-MA, CNPJ: 01.612.631.0001-24 torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 008/2021, sob forma de Registro de Preço processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Funerárias no município de Tufilândia - MA, na forma da Lei nº 10.520/2002, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, a realizar-se no dia 07/04/2021 às 09h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comercio, nº 191, Centro – Tufilândia – MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Tufilândia-MA, 23 de marco de 2021.

BEYMISON CAPLOS DOS SANTOS PEREIRA COPF OSADOS 193-51 SEC. DE ADM PLANE MUELTO E FINANCAS PORTUS MOVATOROS GAB

Jheymison Carlos dos Santos Pereira Secretário Municipal de Administração

Proc. nº 28/2

48 SEGUNDA - FEIRA, 29 - MARÇO - 2021

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

TOMADA DE PRECOS Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 010/2021 de 04 de Janeiro de 2021, toma público o Cancelamento da Tomada de Preços nº 002/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de consultoria para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas orçamentária e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaliação de processos internos de trabalho e acompanhamento de reuniões governamentais durante o ano de 2021, em decorrência da constatação da faita de informações de fundamental importància no processo licitatório. Ao tempo, que a CPL informa que a Tomada de Preços supracitada será realizada brevemente, será publicado respeitando a Lei 8.666/1993. Pelo exposto toda esta Comissão decide pelo CANCELAMENTO da referida Tomada de Preços. São Mateus do Maranhão - MA, 22 de Março de 2021. Carla Dayane Macedo de Oliveira - Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 010/2021 de 04 de Janeiro de 2021, torna público o Cancelamento da Tomada de Preços nº 003/2021, tendo por objeto a Contratação de Empresa para execução de serviços de assessoramento, consultoria, elaboração de projeto de obras e serviços engenharia civil e arquitetura, acompanhamento de projetos estaduais e federais de interesse do Município de São Mateus do Maranhão/MA, em decorrência da constatação da falta de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que a CPL informa que a Tomada de Preços supracitada será realizada brevemente, será publicado respeitando a Lei 8.666/1993. Pelo exposto toda esta Comissão decide pelo CANCELAMENTO da referida Tomada de Preços. São Mateus do Maranhão – MA, 22 de Março de 2021. Carla Dayane Macedo de Oliveira – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2021 A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA CNPJ: 01.612.631.0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 008/2021, sob forma de Registro de Preço, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Funerárias no município de Tutilândia - MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 07/04/2021 às 09h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comércio nº 191 Centro Tufilândia MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Tufilândia/ MA, 23 de março de 2021. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2021 A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA CNPJ: 01.612.631.0001-24. torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 009/2021, sob forma de Registro de Preço, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de Utensilios de Cozinha em geral no município de Tufilándia - MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 07/04/2021 às 11h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comércio nº 191 Centro Tufilândia MA. onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Tufilândia/ MA, 23 de março de 2021. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. Processo Administrativo de Licitação nº. 1005.006/2021-SPFG. OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (expediente/didático) para manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública municipal. Conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como anexo I. A realização da sessão será dia 13 de abril de 2021 – às 14h00 no endereço www.licitanet.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/publicacoes.php. Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: editais.vnm2021@gmail.com. ou pelo telefone (99) 3539-1502. Vila Nova Martírios - MA., 24 de março de 2021. Jorge Vieira dos Santos Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2021. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO № 028/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS -SRP. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua COMISSÃO PERMA-NENTE DE LICITAÇÃO - CPL, toma público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 013/2021, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventual aquisição de material elétrico para o município, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 12 de abril de 2021 às 09:00 min horario de Brasilia, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2º a 6º feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em midia removivel (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ ou no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov. br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: eplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 24 de março de 2021. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação—CPL, do Município de São Pedro dos Crentes—MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes—MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes á espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6º feira, no horário das 98:00 ás 12:00hs, site do município ou através do e-mail: eplpmspc@hotmail.com

Pregão Presencial nº	Data/Hora de Abertura 12/04/2021 - 08hs-
017/2021	30min.
017/2021	Menor Preço/Item

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Internet, com instalação e suporte técnico de links, distribuídos nas Secretarias municipais de São Pedro dos Crentes – MA.

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2021. Semaias da Silva Morais - Pregociro da CPL.

PE 167

ASSINATURA

109 Folha nº 0.28

São Luis, quinta-feira 25 de março de 2021

Prefeitura de São Luis vacina idosos com idades entre 70 e 72 anos contra a Covid-19

A Previewa de São Laticesta rationando até a dia 33 deste ende, cinosa comi idade de 19 a 72 meso contra a Covid-19, Armachia 1551, sectão veriminos es idades de 17 a rate miscultos de filiam a descendro Para Ista de incensirio que ofidano estiga antidaste idades de 18 a veriminos de filiam a descendro Para Ista de Incensirio que ofidano estiga antidastrado has phitafinrana. "Nacina São Latió, de politago meia esta de Preventiras de Sar Latió heras sanchia ma genibri. A vacinação sais ocurrendo no Contra Municipal de Vacinação, instadado no historico perior per ficar su liverante entre de 19 d

Catendario vacinação

25 rie marce

idosas sie 72 aross. Martiki nascidos em julito, agesto e setembro. Indet mucidos em osmidos novembro e desembro.

26 de marco

Edonor de 71 arros Marchi: gascidos em juneiro, fevernivo e março Tarde menidos con abell, maio e jurdio

lduens de 71 anue Manha nascidos em julho agosto e serenbro Tande: nascidos em oranitm, maem-bro e desembro

ldosos de 70 amo Manhie noscidos em janeiro, leve-reiro e marco Tonte mas idos em abril, maioro pir dos Tontes mas idos em abril, maioro pir dos

38 de mareo

idoses de 70 anus Marias; mercidos em juiño, agosto e secondoro Tande, maridos em octubro, movem-hos e de comben.

Grupo Unihoso Damonatractus Finances as refurantes aga exercícios sociais ancumidos, em 31 de decembro de 2020 e 2019 (valores expressos milhares de mais - RS).

BACKINGS SECTIONARY STATISTICALLY	
Em 21 de decembre de 2520 Em authoris de revisi	
Wire	101
Comparison County or recoverant on the proces Spiniture of their county or county or county County to the county Experience of their count	65 777 P* 286 E 386 786 367 367

CAYON S No. WAR	K.588	18,490
The State of the S	223	
O Producti is accorded as	791	. 45
TARREST AND STORY OF THE STORY	34	
Datas attor	- 14	186.40A
Total do alice organica	19.59	Milds.
Não constante		
Sepulla Smide	(22)	2.643 + 665 1 559 45.660 41.600 41.400 18-773.
Ennoughe Lefferen	3.981	+ 645.
Smith dealer	1.784	4 FCEV
propilizate	16.190	47.000
Edinated		
State of the state of	ALTER .	Aug Main
100 St. April 10 - O LAND	- Common - C	14/4
Techi siz selve		75,785
Saturace patrimental combinado		
East 31 cm consentions the 2020 (See commerce of Federal		

1000		
Patricin e scanci liquida	73.00	205
Considerate Tomorrowitz on Let residence to the Considerate Extra control of the Considerate Extra	*1.258 2000 2000 2000 *1.254 5.254 5.27	1.020 do 760 2.50 4.50 4.50 1.60 1.60 1.60
Charles exceptifies from engineers in consistent	W2E	355

Title strappe	- CI	- 106
fragery and controls	HZE.	JI.Mr.
tible giveniments The misser union The m	879 970 200 5.583 18.746	ref de de laste kiels
roof a same no analysis	16.750	.0364
Autore Napates	22.156	49.562
Send the partition is suppose biguiday		75.06
Descripting the Lambbrank the resolution		
Epotylicis Rode um 91 de dide Mars de 1930		

Mainth Sports Cost Her stray a remaind Service teles	192,300 193,300 10 901	153,907 (-2),936 47,008
	161.7264	totalil
Frohis, present and a video-harm version.	19.227	11.66
The state of the s	- 434	5%
To exercise service on the street state service of a procedure parameter	16.796	25.000
Received to the device of the second of the	(K,66%) #2/4	\$66AT
Long Harrist Mr. Practices	4160	19.706

Exercicio fines um 21 de desembles de 2000 (Sin refleseus de rada)		
Lots Bad Airesia	15.496	name!
Same enables designates	-	4
Total and residence and repetitive symmetry	13.661	15.5%

Exercicio findo em 21 se depembro de 2020 Em milhares de reole	
	Total de saures fiscilia
maldo am Bil ex joname de 1819	1/2%
Control of the Section	15.754
Salpo em 25 de Salponiero de 2019	38.004
Likely Equation on providing	37.40

The state of the s	The state of the s
CONTRACTOR DE LOS ELLOS DE PROPERTOR DE LOS ELLOS ELLOS DE LOS ELLOS ELLOS DE LOS ELLOS DE LOS ELLOS	13 ART (30 ART) 4 REF) 27 ART
Salah en 3º de depeniero de 3528	12.1M
Personal Committee of the State	and the same of th

Derromatração combinado dos flutos de cales - mitodo indicato	
Exemisiu finds om 21 de paperileta de 2029 Tipo militares de canisi	
Section and the section of	

Promo de como des estado A garación de la melecial Agricultura forma por secu-

Calculation of the state of the

	200	2016
Financia naina fina providente aperecuente		
Contra Proportion of the contraportion distribute in contrapolitic and the	-0.00	20,004
Appares next		
Disproving the interesting, file	(88)	127
Sarce month per	1,181	49
Accordances have unequalities	43	467
RESERVOY DAY-MAY-YOUR AN AND HE M	879	574
Juniz ignivardette, pilitie ignientamentel	143	347
Insufficially your arrandational	460	407
Transcholate Artena chess, Rauga y montavarou	5.950	627 637 571 507 5275 5,406 6,406
Trompia mana Emoras Depreses y Pala Alikadas «PELYCE	199	2,400
Promissing grants growth for stream; a experiently		2.852
	61.048	31.08
The teeffees and:		
Carton is included	5,382	24-1000
Estingue Reguertate e tecimonist	11.700	1901
Outra West	1200	5.00
Carrie West	2564 466 654 (778)	1949
Calculation	104	41,0040
After Comment on country	22.000	500
Province Secretary at the charter (ASS)	12	.4.00
Proprieto persona con a consular de senda persona. Proprieto persona con con consular del con consular antical de accesa a Managemento.	944	2200
Afficiation verses a trademical	186	69477
Steplic as hause w	4.756	17.7040
7.200	*1	Sept.
Eggmune: N. 640 - \$100 PE IN PROVIDED	447	1440
regulative data (N. 200m v AUCC)	# 5am	¥6430
The state of the s	24.244	70.000

	654 (778)	17,07540 2004 2004 2004 2004 2004
the stoody (ATAB). His one is entired wrote in Thingstownship.	6.275	EAST)
Riese	4.796	(1506)
CA A presiden	449 4.546	(447) (447) 36 HB
PERSONAL CONTROL OF PERSONAL PROPERTY.	31,060	30,140
nder de Investmente i	-	
doler	110/832	(5/6)
nds affectivities de louise mette	- DEATH	260.00
letes de financementes	The same of	
	(4.45.0) (7.20e	+
	1947	4241
mile .	(846)	(840)
*	100.500	(A45) (A24) (A24) (A24)
nac seridadas de financiamentos	(000.017)	FR.3686
the experience of the latter	MI	3.00

21 10

52.769 25.766

Rubrica. PIO :

PRINCIPLE OF PRINCIPLE

Section of Persons and Persons

DOVA SERVE SERVE SERVE

Associated in the Section of Section 1 (Section 1) and the Section

PID A SECONDARIO SECON

- Tallound

PIO X

American Minercolly Nation American Street and Street American American Science (1)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logistica de Staxado do Itransia o - SECÇEMA, conforme disposoções estatutárias, comvoca seus associados para Assembleia Gerol Ordinária a resizar-se no dia 30 de março de 2021, na sede da entidade, localizada na Estada de filbamar, 1785 Sala O I Rm 02 — Planarito Ansl, São Luis / MA, 3s. 14 horas em primeira convocação, e as 14/h30, em segunda convocação, com qualquer mitmero de presentes, para debate e deliberação sobre a segurinte ORDEM DO DrA: 1 — Prestação de contas do estrecicio de 2020; 2 — Previsião orçamentária para o exercício do 2021; 3 — Assuntos Correintos. Em decorritacia da pandemas da cond-19, fica resolvada as sessociados pantioparem nei video do 1930; a resolvada para o exercício de vancidada para o exercício de 2020; 3 — Assuntos Correintos. Em decorritacia da pandemas da cond-19, fica resolvada a sessociados pantioparem nei video de 1930; a resolvada para o exercício de vancidada para de va covid-19. fica (acultado aos associados participarem via Video conferência através do linic https://meet.google.com/mjw

São Luis. 25 de março de 2021. Antônio Marcos Oliveira. Presidente

PROPEITURA ANNICIPAL DE TURE ÁLDICA ANNICIPAL DE TURE ÁLDICA ANNICIPAL DE TURE ÁLDICA A Publica de Tulbracia De Ture (1900 et de 1900) de ture de ture

APPRO DE LICITAÇÃO LOSSICIONAS MARIECIPAL DE TURNIÁNDOS.

APPRO DE LICITAÇÃO LOSSICION PRESIDENCIAS SERVIDI DESCIDITA Extrategia de finitional SAS CERT (ESTADA ELEMENTARIO DESCIDIO PRESIDENCIA SERVIDIO DESCIDIO PRESIDENCIA SERVIDIO DE CONTRA ESTADA ELEMENTARIO DE PROPRIO DE CONTRA ESTADA ESTADA EN CONTRA ESTADA ESTA

TUNTUM

PARTICLE CONTROLLONG PROBABLE PROBABLE PROBABLES A PROBABLE SHOULD BE USED TO FIND THE PROBABLE SHOULD

TUNTUM



PROPOSTA DE PREÇOS

Od D18 MODALIDADE

ASSINATURA

Ref.: PROCESSO N° 28/2021/CPL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021/SRP/CPL

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 23.609.761/0001-40, com sede na AV. GOVERNADOR SARNEY, N° 1229 A, CENTRO, SANTA INÊS, MA, CEP.: 65.300-112, fone: (98) 3653-0725, e-mail: fpaxsi@hotmail.com, participante do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2021/SRP/CPL, traz os preços dos seguintes itens abaixo relacionados, conforme consta no Ata do referido Pregão, nas seguintes condições:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	SANTANA CASTRO ARTIGOS FUNERARIOS	R\$ 720,00	R\$ 50.400,00
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro	SANTANA CASTRO ARTIGOS FUNERARIOS	R\$ 480,00	R\$ 33.600,0



	DUDIS MODALIDADE
	PA 103/2021
-1	F1896

				To the contract of the contrac	FLS	
			interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular			ASSINATURA ASSINATURA
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	SANTANA CASTRO ARTIGOS FUNERARIOS / PAX SANTA INES	R\$ 1.500,00	R\$ 105.000,0 0
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06	SANTANA CASTRO ARTIGOS FUNERARIOS / PAX SANTA INES	R\$ 1.200,00	R\$ 84.000,00



MODALIDADE

	1		alças duras.			ASSINATURA
			Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.			
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE	MODIAL	R\$ 130,00	R\$ 20.800,00
			PRESTAÇÃO D	E SERVIÇOS		
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO	PAX SANTA INES	R\$ 3,00	R\$ 150.000,0
07	UND	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	PAX SANTA INES	R\$ 550,00	R\$ 82.500,00
08	UND	150	SERVIÇO DE VELORIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	PAX SANTA INES	R\$ 410,00	R\$ 61.500,00

Valor Global: R\$ 587.800,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais e zero centavo).

Dados bancários:

Banco do Brasil: N° 001, AGENCIA: 0613-0, CONTA CORRENTE: 20.513-3.

EM NOME DE: PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI.

Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços da presente licitação, indicamos para esse fim o Sr. Felipe Cairé Santos Cavalcante, RG n° 019273392001-8, CPF n° 044.858.513-89, Gerente/Administrador, residente a Av. Governador Sarney, nº 1229, Centro, Santa Inês - MA, como responsável legal desta empresa; finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



Validade da Proposta: 60 dias consecutivos, a contar da data de apresentação.

Nos preços já foram inclusos todos os encargos, impostos e etc.

Prazo de fornecimento de acordo com o edital.

Santa Inês, MA 06 de abril de 2021.

FELIPE CAIRE SANTOS CAVALCANTE

PAX SANTA INÉS SERVIÇOS EIRELI

Av. Gov. Sarney, 1229 - Centro CEP 65.306-112 Santa Inės - MA.

23.009.761/0001-40 Felipe Caire Santos Cavalcante CPF: 044,858.513-89 CI 019273392001-8 Gerenta / Procurador



1018/MODALIDADE PA 103/2021 Cent ASSINATURA

PROCESSO N° 28/2021/CPL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021/SRP/CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEOUENO PORTE

A empresa PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 23.609.761/0001-40, com sede na AV. GOVERNADOR SARNEY, N° 1229 A, CENTRO, SANTA INÊS, MA, CEP.: 65.300-112, por intermédio de seu representante legal Sr. FELIPE CAIRE SANTOS CAVALCANTE, RG N° 019273392001-8, CPF N° 044.858.513-89, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Santa Inês, MA, 05 de abril de 2021

INES SERVICOS EIRELI FELIPE CAIRE SANTOS CAVALCANTE

23.009.761/0001-40 Felipe Caire Santos Cavalcante

PAX SANTA INÉS SERVIÇOS EIRELI Av. Gov. Sarney, 1229 - Centro CEP 65.380-112 Santa Inès - MA.

CPF: 044,858,513-89 CI 019273392001-8 Gerente / Procurador

	Página 1 de 4
Pd018	MODE AL IDADE
PA 103	
FLS 40	0
AL EN	Everel

TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDU. EMPRESA

INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MARIA F DE SOUSA - ME

Folha nº_	152	
Proc. nº_	28121	
Rubrica	1	

MARIA FERNANDES DE SOUSA, DIVORCIADA, natural da cidade de MATIAS OLIMPIO - PI, data de nascimento 20/09/1949, portador da carteira de identidade 263135920034 SSP-MA, e CPF: n 207.058.593-04, residente e domiciliada na cidade de Santa Inês — MA, AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, 1229, ALTOS, Centro, CEP: 65300112, titular da empresa "MARIA F DE SOUSA ME" com sede na cidade de Santa Inês — MA, AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, 1229, ANEXO A, , Centro, CEP: 65.300-112, inscrito na junta comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE N 21100540144 em 03/02/1989 e no CNPJ sob n 23.609.761/0001-40, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL em- EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUITIVO:

- 1. A atividade principal será o 9603-3/04 SERVICOS DE FUNERARIAS .:4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(FLORES, ROUPAS, COROAS PARA FUNERAIS). 9603-3/99 - ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE LABORATORIO DE NECROTERIO E AFINA) 9603-3/01 - GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.
- A empresa passará a girar sob o nome de "PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.
 - O capital social passara a ser no valor de R\$400.000,00 (QUATROCENTOS mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (CEM MIL real) é proveniente de firma em transformação e R\$ 300.000,00 (TREZENTOS mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional neste pais.
 - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.





Podo18/ 2021 DADE	152
PA 103/2021 FLS 101	Prote nº 28/2
Essul ASSINATURA	Rubrica

PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

MARIA FERNANDES DE SOUSA, DIVORCIADA, natural da cidade de MATIAS OLIMPIO - PI, data de nascimento 20/09/1949, portador da carteira de identidade 263135920034 SSP-MA, e CPF: n 207.058.593-04, residente e domiciliada na cidade de Santa Inês — MA, AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, 1229, ALTOS, Centro, CEP: 65300112 titular da empresa "PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI" com sede na cidade Santa Inês — MA, AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, 1229, ANEXO A, Centro, CEP: 65.300-112, no CNPJ sob n 23.609.761/0001-40.

1.A presente girará sob a denominação de PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI, com sede na cidade de Santa Inês - MA, no AV GOVERNADOR SARNEY, 1229, ANEXO A, CENTRO, podendo, a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte de todo território nacional.

- 2. A atividade principal será o 9603-3/04 SERVICOS DE FUNERARIAS .:4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(FLORES, ROUPAS, COROAS PARA FUNERAIS). 9603-3/99 ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE LABORATORIO DE NECROTERIO E AFINA) 9603-3/01 GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.
- A empresa iniciou suas atividades em 25/01/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.
- o capital social será no valor de 400.000,00 (QUATROCENTOS mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente no país.
- 5. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificada MARIA FERNANDES DE SOUSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancarias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o usa do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.
- 6. Ao termino de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apuradas.



Folhe nº 154 Proc. nº 26121	Página 3 de 4
Rubrica 3	Ndo1812021
	PA 103/2021
	FIE 102

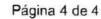
7. Declara o titular da EIRELLI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma empresa, pessoa jurídica dessa ASSINATURA modalidade

- A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado da empresa que será regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade Anônima.
- 9. O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.
- 10. Fica eleito o foro de SANTA INÊS- MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato. E por estar assim justo e contratado assino o presente contrato em via única.

SANTA INÊS - MA 15/01/2021 MARIA FERNANDES DE SOUSA









Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Proc. nº 26/21

Rubrica O

PA 103/2021 FLS 103

Earl

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
20705859304	MARIA FERNANDES DE SOUSA	

ASP

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021 10:30 SOB Nº 21600176042.

PROTOCOLO: 210046589 DE 18/01/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100315494. CNPJ DA SEDE: 23609761000140.

NIRE: 21600176042. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.

JUCEMA PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL WWW.empresafacil.ma.gov.br



Página 1 de 2 1

2 " ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL MARIA F DE SOUSA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

Maria Fernandes de Sousa, brasileira, divorciada, empresária, natural de Matias Olimpio - PI, nascida em 20/09/1949, portadora da cédula de Identidade sob. o nº 026313592003-4 SSP-MA e do CPF: 207:058.593-04, residente e domiciliada na Av. Governador Samey, 1229, Altos, Centro, CEP: 65.300-000, Santa Inês - MA, representada por Maria do Rosario Abreu Tavares, casada em comunhão parcial de bens, natural de Barras-PI, data de nascimento 16/12/1953, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05782973698, expedida por DETRAN/MA, e CPF: 075.868.763-04, residente domiciliado na cidade de Santa Inês - MA, na Rua da Pedra Branca, nº 764, Centro, CEP: 65.300-004. Com base na lei nº 9.503, de 23/09/1997. Titular da Empresa, MARIA F DE SOUSA. Empresa Individual, com duração de prazo indeterminado, e com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o n ". 21100540144 com sede na Av. Governador Sarney, n º. 1229, Anexo A, Centro, na cidade de Santa Inês - MA, CEP: 65.300-112 inscrita no CNPJ sob o n ". 23.609.761/0001-40, Constituída legalmente por Requerimento de Empresario Individual, resolve assim, por não mais interessar a continuidade da filial, dissolver e extinguir a filial, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica extinta a filial localizada na Av. Ricardo Lemos, nº 515, Bairro: Centro, Cidade: Monção, UF MA, CEP: 65.360-000, NIRE: 21900332775 e CNPJ: 23.609.761/0002-

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e do pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e demais alterações que não foram modificadas por força do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente.

Santa Inês - MA 06 de Agosto de 2020

Maria Fernandes de Sousa CPF: 207.058.593-04







MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
PA 4031.

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA F DE SOUSA consta assinado digitalmente por

FLS Ad

ARUTANIZZA

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	30VGI IVGO
CPF	Nome	
07586876304	MARIA DO ROSARIO ABREU TAVARES	

CERTIFICO D REGISTRO EM 11/08/2020 12:22 508 N° 20200624270. PROTOCOLO: 200524270 DE 10/08/2020 13 14. CUDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003544974 NIRE: 21100540144. MARIA F DE SOUSA

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONCA SECRETARIA-GERAL SAO LUÍS, 11/08/2020 www empresafacil ma gov br





Página 1 de 3

1

1 "ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA ABERTURA DA EMPRESA MARIA F DE SOUSA

Proc. nº <u>28</u> 21

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados

Maria Fernandes de Sousa, brasileira, divorciada, empresária, natural de Matias Olimpio - Pl. nascida em 20/09/1949, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 026313592003-4 SSP - MA e do CPF: 207.058.593-04, residente e domiciliada na Av. Governador Sarney 1229, Centro, CEP: 65.300-000, Santa Inês - MA, titular da empresa M F DE SOUSA, Empresa Individual, com duração de prazo indeterminado, e com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão - JUCEMA sob. o nire nº 21100540144 e no CNPJ (MF) sob o nº 23.609.761/0001-40, com redação alterada pelo artigo 10 da lei complementar 128/2008, resolve pelo presente documento, promover a sua primeira alteração do ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A empresa resolve abrir uma FILIAL que se localizará na Avenda Ricardo Lemos, 515, Centro, no município de Monção – MA, CEP: 65.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objetivo social da FILIAL é:

9603-3/04 SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS.

4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

9603-3/04 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS .:4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(FLORES. ROUPAS, COROAS PARA FUNERAIS).

CLAUSULA TERCEIRA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da empresa, não alterados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês do estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações do presente contrato.

E assim, por estarem justo e contratado, assina o presente.





Santa Inês - Maranhão, 13 de Fevereiro de 2020

Maria Fernandes de Sousa

CPF: 207.058.593-04

Página 2 de 3 Pd 02 18 MODALIDADE

PA-103/2021 FLS-107

Euce

ASSINATURA

150



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MODALIDADE

PA 103/2021

103

ASSINATURA

Certificamos que o ato da empresa MARIA F DE SOUSA consta assinado digitalmente por ELS.

ASSINATURA ELETRÔNICA

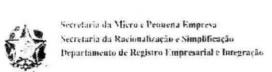
	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	. Nome
07586876304	MARIA DO ROSARIO ABREU TAVARES

CENTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 12:51 SOB N 21900332775. PROTOCOLO: 200116495 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000738590. NIRE: 21100540144. MARIA F DE SOUSA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÂRIA-GERAL SÃO LUÍS, 14/02/2020 WWW.empresafacil.ma.qov.br







REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Layer's tracer it concerns	FOR TAPPES	V-COP LA SEDE		THE DARK ME PERSON	manar a desida n	de i finali			
211/8/540144				111					
MAKIA FERNANDES DE SOU						CERTIFICA	O QUE O PRESENTE		
SACIOS C. T. VIE	5.4			II strinet yen		DOCUME	TO FU. SELADO		
BRASHLFIKA				DIVORCIADORAL		NO VERSO			
S. (A) Exemples		AAA	a sele						
131031 p. 0				tion i					
FRANCISCO FERNANDES DE	SOUSA			MARIA DE SOUS.					
Sest the PM relatives are consuled	1 M.M.	NEW TO DE INSCRIPT	Mil-Nerson	(new-most		11	f Phones var		
2p.00/1049 TSSS4 P. College Britanick Joseph p.S. m.		3135920034		558		MA.	207.058.593-04		
AAX	- manufer investors	le II: 2007)							
testificantificant newspaper per-pag							STSB-L41		
AVENIDA GOVERNADOR SA							1224		
ALCOS	id the this The Te t			(FF			" we also added a financia; " of a		
AL/OS V. 4090	CENTRO			55 Mil(810	1892360	2 - Santa Inés			
Sana inis						MA MA			
declara, sob as penas da lei, nã	o estar imped	ido de exercer ativi	dade empresa	ria, que não possoi o	utro registro de	empresario e			
A JUNTA COMERCIAL DO ES				A JUNEA COM	A The Communication of the Com				
CODIGIT DESCRIÇÃO DO A	10			CODIGGEDES	CRICÃO DO AT	0			
115 - I NOCADRAMENTO DE MICROEMPRESA				COMMON TO SEE AN ACCOUNT					
CODIGO E DESCRIÇÃO DO E	(EVIO			CODIGO E DES	RICAD DO EV	PARTO			
315 - ENQUADRAMENTO DE		RESA							
> MET 1 BT S SBITT							I SOF ADMAND NO		
MARIA F DESGUSA							MF (Microempresa)		
Contration services (v.)	DANIES!						ME VM-RES		
AVENDA GOVERNADOR SA	Turming pierra			ici è			1229		
ANEXO A	CENTRO	.10		65300-112 002562 - Santa					
zucza dłac	1		64	PAR	1	Transfer Production Action			
Some lads			MA	BRASI	i attanaj	allanaprocessuit a hotmail cor			
Street and the street	r sand har o	il rem					***************************************		
CARROLL TANDACH - CRANCE		ti rans							
-0.1 kg 1di			cionecoras d'	78 (-1) to 1 - Complete bo a	archite house	e programlese time	removation is		
Str. 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1				OROAS PARA FUNE		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
And a second	1								
17 termin	ĺ								
and the draw budge	11.	ESTEC S. 23 VI. 0	(%)	1 125 EK 36 15 (N	LIN OF THE PLANE	Lin. 1	DSOLVEST STOCKER AN		
25 c / (1900)	33	लाग के 1 (देखा) न ा।		or been suggested	1-44		LALLES TO SERVE		
0013 2885 M F3	355	TOTAL THE MARKET H					Contono to		
02.05/2018							3º Okcie		
PARA USO EM LEMPO DA JENTA LON									
DEFERIEND PUBLIC	CE-SEE ARG	DUIVE-SE	ALTENTI	CACAD					
				1111	A 184 PA 1841 AN	16 16 16 1	1 km kg 410 kg 46 kg 46		
			İ	191					
				12/66	a trad to at all the state.	>>12 et iad 116,	MA61809016C/390		
			1						

PARAUSOLACTISMS DA CATACOMERITAL

* I sue discrimento los perceta no poeta compre a flued

CERTIPICO O REGISTRO EM 03/05/2018 15:26 SOB N° 20180334840. PROTOCOLO: 180334840 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIPICAÇÃO: 11801656703. NIRE: 21100540144. MARIA F DE SOUSA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 03/05/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Folhe nº 16 d

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

								10000	2 -00	7
USERU DE IDENTIFICAÇÃO DO	REGISTRO DE EM	PRUSA - NIRE DA SEDE			NIRL DA FILIAL (producto) is served so any reference a short			PA 1031 2019		
2!100540144				XXX	333			FLS. 116		
MARIA FERNANDES DE								_ Eeu	C.	
MARIA FERNANDES DE	SOUSA			Texterna and	The Part of Label of				SSINA	TURA
BRASILEIRA					DIVORCIADO(A)					
Eur		Jacrame DE BENS	(are as has	DIVORC	IADAAA		_			
Feminin		AXX	(4: (2:32))							
(A) or tput		41.114		(mlg)				-		
FRANCISCO FERNANDE	S DE SOUSA			I	DE SOUSA PE	RETRA				
the fine of the state of the state of		HOLY HOADE TEATREST		Vapla ca		3.87		Dennature H	_	_
26.09. 049		263135920034		SSP		MA		207.058.593	13-2	
WANCEPALO FOR LURA OF CILIF	Watan - working the	sales exist and the								
AXX										
OMETATE! NATIONAL TRANSPORTE) - ration, net						-	NUMERO		
AVENIDA GOVERNADO	R SARNEY							1224		
DAISTENEALO	BARROD	BABERO DISTRITO				CÓDIGO DO MOI	CIPIO (L	ao da junta Comercialo		
ALTOS	CENTR	to		65300	-00U	002562 - San	ta Ines	1856		
N. NICAMO						-		CF .		
Santa Inés	lanta Ines							MA		
declara, sob as penas da le	ci, não estar im	ipedido de evercer ativ	idade empres	saria, que não	possui eutro	registro de empre	sário e	requer:		
LINTA COMERCIAL D					TA COMERCI	and the second s				
ÓDIGO E DESCRIÇÃO E	OC ATO			CODIO	CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO					
02 - ALTERAÇÃO	NO NIO			CODIG	O L DESCRI	MODELLIO				
va										
OMEENTRESARIAL	ADOZ (EZCE)	O NOME EMPRESAR	IAL)					ESQUADRAME	NIA.	
AIARIA F DE SOUSA								Demais		
militaria kilonza ek, eta i	and the second second							1. 15. 85		
AVENIDA GOVERNADO	The second second							1229		
OSSP_EMENTO	PARKO D				The state of the s			IC (Use th Justa Comercial)		
ANEXO A	CENTR	(0)		65300	65300-112 002562 - Santa Ines					
ONGHO			Ur L		PAIN	CIVERCEIO ELETRONICO (E-MAIL)				
Santa Inès A: O'ClasseaffI vi Es	Test is to	as APITAL specietasia	MA		BRASIL	allanoproces	allanoprocoasult@hotmail.com			
300.000.00		s mil regis								
USSCOLER ATTVEDADE FOOLOW		beaughten								
it NAS fizzair		9603-3704 - Serviços d	le funoriries	4789-0-00-0	omissin vani	ets de culture monte	West of the	to manufacture		
there are the regal		anterior mente (FLORE	S. ROUPAS, (COROASPA	RA FUNERAL	S).	MUS HIR	es) economics		
9603304	1				The second					
Annual Sylvenia 1700enia										
4789099										
CATA DE DANCIO DAN ATIVIDADE:	,	SUMERO DE INSCRIÇÃO NO	C399			OC DE HEJAL DE	LF	USO DA JUNTA	COMERCE	V.
25/01/1989		23.609.761/0001-40		CUTICAL	T SIKE ANTERIO	ic.		METEROENTE DE METORIANENTAL		I - SIM
CONTRACTOR CONTRACTOR		ASSINANT RATIO FORWARD	516					STREET, STALL	·	J-NAC
V VASSIS GURA 15/12-2017	1	THE PARTY OF THE P	MM)							
			-				1			
RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			4							
DEFERIDO PUE	ILIQUE-SE E	ARQUIVE-SE	AUTENT	TICAÇÃO						
					110111111111111111111111111111111111111	and the second	EEGI ADT	ERI DR 114 200 11	199 1981	
	- /						HILL			
_			1					MA117000133	12935	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIA.

* I ste documento fei perado no sorial l'impresa Facel

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 16:37 SOB Nº 20171289030. PROTOCOLO: 171289030 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704797132. NIRE: 21100540144. MARIA F DE SOUSA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 15/12/2017 www.empresafacil.ma.gov.br A P



Secretaria da Micro e Pequesa Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e integração

Adol8/2021	11-3
PA 103/2021	761 2M
FLS_111	Proc. nº do a
A COUNTY IDA	NTO DE EMPRESÁRIO

THE OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY.			NINE	DA PELIAL (perassies with	tre se um prierente a fillat)	THE STATE OF THE PERSON OF THE STATE OF THE		
100540144			XX	XXX				
HE DO EMPRESARIO (merg)								
ARIA PERNANDES D	R SOUSA			Altic alini en limiti				
COVALIDADE			1	IDO CIVIL				
KASILEIKA				YORCIADO(A)				
w		AUSUME DE BENSOR CO	eadu?					
rininiro		XXX						
RANCISCO FERNANI			1	ARIA DE SOUSA PE	n Priva			
SCIDO BAI tente de amentodo		IDENTHIABL (nimero)	10,775	One on the	NEIRA DE	TCPF0istranel		
5.09-1949		263135920034	1	SSP	MA	207.058.593-04		
A'Z IFADO PUR thoma de om	minutes - somewer	A THE RESERVE OF THE PARTY OF T		331	1.00	101.036.333.04		
XX								
HIGHLADO NA (LIXURADA)	RO - 145, 85, 2:5)					NOMERO		
VENIDA GOVERNAD						1229		
MPLEMENTU	BAIRRO	DETRITO		(3)	CONICO POWERENCE	THE REPORT OF THE PARTY OF THE		
LTOS	CENT	TRO		65300-000	102252-5 mm for	建筑建筑建筑建筑建筑建筑		
HRIFIO						O.		
auta leës						MA		
cclara, sob as penas da	lei, año estar i	mpedido de exercer atividad	de empresaria,	que não possul outro	registro de empresário	e requer:		
IUNTA COMERCIAL	DO ESTADO I	OO MARANHÃO	T	A JUNTA COMERCI	AL DO			
DIGO E DESCRIÇÃO	00.470			CÓDIGO E DESCRICÃO DO ATO				
2 - ALTERAÇÃO	oc nio			CODION II ONDERIN	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
- Automotyrio			1					
ODIGO E DESCRICAC	DO EVENTO			CODIGO E DESCRI	CAO DO EVENTO			
		TO NOME EMPRESARIAL	. 1					
.,								
AN: EMPRESANAL						INKA WIRA WENTO		
MARIA F DE SOUSA						Donnis		
GILADOURU DAMAN PRET					Manufes	HUMENO		
VENIDA GOVERNAI						1229		
VE ZMEKTO		D.STRITO		CAN	CODICD-TO KTINETHIC	IU- a prin Carpolity		
NEXU A	CEN			65300-112	002552 - Santh Ind	《新述》的基本的。如何的问题的是由的证明		
PECIFIC		1	187	Pols	CORRERO ELETRONICO	E-PAILI		
anta Inés			МА	BRASIL	XXX			
LUR DO CAPITAL - RS	100000000	DO CAPITAL -(purcations)						
00,000,00	The second secon	ntos mil reass		- 11				
ICNAE FIRE		SERVICOS FUNERARIO	VE.			W - 31 H		
rridale Prescripti	7.0	SERVIÇOS FONBRARIO	J3.					
789099								
riende Sommania								
XX								
TA HE PRICIO DAS AT VIEW	DEL	чемняю не выясляско но сы	P)	TRANSFERENCIA DE SELO	EOU DETTENANTE	TORO EL ARTIA COMPACIA DE		
3/01/1989		23.609.761/0001-40		ENITRA UF NIPLE ANTERIL		AUTOMACKO TOWN THE WIELLY		
					_	CAN CALL TO SEAL OF SE		
TA ASSERTURA		ASSENATIONA DO ESENESARIO	1	1	1)			
2/12/2017		Working	LATORA	alon do	MITA			
Y ING TAILT FAIR DY TO	TACOMERCIAL.	なる。まできる。	をからなり、	物性的學術的可能	のなりには	《新文》的《新文》的《新文》的《文》		
DEFERIDO.	UBLIQUE-SE	E ARQUIVE-SE	AUTENTICA	CAU				
				100000000	B. KAPI (1999 1880 19 11 1880 1891	die witt mere unt went trat een (ap-		
	-							
		1		111111111111111111111111111111111111111	# 1141 [21 121 14 1 1 1 1 1 1 1 1	## # ### F # ## ### # ## ## ##		
						MA1170001323250		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Esse documento foi gerado no poetal h operos Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EN 12/12/2017 19:32 SOB N° 20171285948. PROTOCOLO: 171285948 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704743660. NIRE: 21100540144. NARIA F DE SOUSA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça SECRETARIA-GERAL SÃO LUIS, 12/12/2017 www.empressfacil.ma.gov.br

à validade deste documento, se impresso, fice sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informendo seus respectivos códigos de verificação

FER .



Secretaria da Miero e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIM	ENTO DE ENTE	TESTICIO
	MINIO MUUALIL	ADE
	190 MA 12021	Politice

							PA	103/2021	
MEACINE INFSTITUTE VEAUNG	CHIESESTRUM TW	HELSA - NIME DA	SEDE		recorder reason	ि और अवस्थितिकार स्थापिता ।		s_112	
21 1005-01144				XXX				Sassa	
OME DO I MPRESAURO recomples							1	ACCIDIATION	
MARIA FERNANDES D	ESOUSA				ASSINATURA				
N/ 235/30 2/54231					INTADO TOS				
BRAND FIRA				DIVORCIAD	(NA)				
(81)			te in to Name conser-						
Bentingso		77.	X						
ERODO GEL				tame!	DOMESTIC VINEE OF THE PARTY OF				
FRANCISCO PERNAND ASCESSO THE INCOMPRESSOR				MARIA DE S	OUSA PER				
26.09 1940		2631359200		Clegiocomore		1		CPI incontrol	
MAR DOLLAR STAND ROOM		Although the second second	34	SSP		EdZ		207.058.503.au	
XXX	to the property of	Search of Delivery							
MERIS OF STREET	92							INUMERO	
AVENIDA GOVERNAD									
STATE OF THE	Banza.	MX 17 (16)		1772		CONGO DO SIUNICI	TRACT AT THE	1229	
ALTOS	CENT			65300-000		002562 - Santa		AN DARTHA SCAFFOR NAVE	
AL 105	Lesti	NO.		DO:5003-000		002502 - Santa	ines	TO THE RESERVE TO THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED I	
								MA	
Santa Ines							-		
declara, sob as penas da	lei, não estar îr	npedido de ex	ercer atividade em	presária, que não po	sui outro r	egistro de empresă	rio e re	quer:	
JUNTA COMERCIAL I	DO ESTADO D	O MARANHÂ	iO.	À JUNTA I	COMERCIA	AL DO XXX			
ÓDIGO E DESCRIÇÃO	DO ATO			CÓDIGO E	CÓDIGO E DESCRICÃO DO ATO				
ož - ALTERAÇÃO	100,000				XXX				
The second state of				13.343					
ODGGOT DESCRIÇÃO	DOLLARD			COMEST	DESCRIC	AO INTEVENTO			
SECOREATIVAÇÃO		07.1-61		XXX	Die Sent II	33.110.113.113.113.113.			
e direction des-	ART TOTAL TOE	2.54 56		1.5.5%					
PROFIT TORREST BUILDS								(NEXTREMEDIA)	
MARIA EDESOESA								Demais	
DESCRIPTION OF THE STATE OF THE								5//5050	
AVENIDA GOVERNAD	AND SEADS HAVE							1229	
OSSPE (2012/14)	Instituti	NS TPI III		TITE.		CODIGO DO MUNIC	flitte is at least		
XXX	CENT			55300-000	·	002562 - Santa		to found monters and	
9.7%	13431	RO	178	222,500,500		CYCRESO ELE BON			
santa Isas			LAIA		RASIL	XXX		***	
MORCHUN IN VAC 109	ACTO COM III	OCSPITAL IN			re-test.	1.00			
10,000,00	dez an								
THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF		Donayander from	Tri .		-				
ic Silve hear			PUNERARIOS.			CERT	IEICO	QUE O PRESENTE	
H. A. A. S. S.			i en concentration						
96433612						DOCL	JMENT	O FOI SELADO	
Committee of the							ERSO.		
1.1.1						1.1.5	-		
TATA DE 150 TO DAS ATTVIDAS	H-5.	NEWSTELL DE INS	SCHILAO NO CNPI	TRANSFERE	CIA DE SEDI.	OF DETERMEDE	Til.	USO DA JUNTA COMPRETAL	
25/01/1989		23.609.76176			RI ANTERIO		I	HETERISASAN TO 1 - SIN	
The state of the s							-	ocyminamorrae 3 - NÃ	
Manager Sent Co.		tasixallina b	O PAPPIESARIO	1	1	(3	-	Cartorio de	
28/08/2017		-W	dia la	Mondo	1	X1500	-	2º Oficio	
RA USO EXCLUSIVO DA REN	LA COMERCIAL	1 14	9	The state of the s	2	9		- Samjudicial	
	OBLIQUE-SE E	ARQUIVESI	T ALL	TENTICAÇÃO					
			1	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO	Calendar Service Control		aller i i bo		
			_						
							N.	IA1170001090452	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* fish documento for periodicho pound l'agrave to a

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 08:37 SOB Nº 20171154142. PROTOCOLO: 171154142 DE 05/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703465071. NIRE: 21100540144. MARIA F DE SOUSA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 06/09/2017 www.empresafacil.ma.gov.br



A		stro do Comércio	A MICE.	E . L		Politic in
KERO DE IDIEMPIRAÇÃO	DO REGISTRO DE DA	PRESA-IGRE DA SEDE	NERE DA FE OLE PERMAN	source at the relaterts	1 (a) 1	Proc. nº
	211005	4014-4				
ME DO EMPRESARIO (MA	ngleto som stansvistara	*				Rubrica
ARIA FERNAL	NDES DE S	OUSA				
TURAL DE (clorede a sigla o	in estudo)	UF	NACIONALIDADE	11 11	ESTADO	Mal Mal MODA
ATIAS CLIM	PIO	Pl	BRASILEIRA		D	vorciadora
XO	REGIME DE SIDES	(se cesado)	VI			PA JOSTA
M□ F⊠						FLS_113
HO DE (MI)			(mS+)	-3.55.00		
RANCISCO F	ERNANDES	DE SOUSA	MARIA DE S	OUSA PEREI	RA	ASSINA
SCIDO EN (deta de reado	erto) 109	ENTYCIADE numero (Čegilo entissor	U#	CPF (núm	The state of the s
5-09-1949	1	26313592003-4	SSP		MA 20	17.058.593-04
ANCIPADO POR (forme de	erendospão - tomen	te no cassa de memor)				
V GOVERNAD	RADOURO - Na, av, et					NUMERO
MAN EMENTO	DR SARVET			T		1229
LTOS		CENTRO		CEP	55300-000	COOKGO DO MUNICÍPIO U
MICIPIO		CENTRO			3300-000	1 7 7 3 T
ANTA INES						l MA
AND THE PROPERTY.						1
		ei, não estar impedido de junta Comercial do Estad			, que nao po	ssui outro registro
OFRO DO ATO	DESCRICÃO DO AT		CODGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVE	WID.	
002	ALTERAÇÃ		021		DE DADOS	
ONGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EV		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVE		
ME BAPRESARIAL	SOUSA					
						NÚMERO
ARIA F DE						1229
ARIA F DE						
ARIA F DE		BAIRRO / DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MARCÓPIO 183
ARIA F DE CRADOURO (A.A. PV. MA) V GOVERNADO MAPLEMENTO					55300-000	(Use to Junta Comercial)
ARIA F DE STADOUTO (M. P., MS.) V GOVERNADO MPLEMENTO MICHENO		BAIRRO / DISTRITO	1			1
ARIA F DE COMPONIO (MA. PV. MA.) V GOVERNAD MPLEMENTO MICIPIO ANTA INÊS		SAIRRO / DISTRITO CENTRO	UF CORR			1
ARIA F DE GRADOURO (M. P. MA) V GOVERNADO MPLEMENTO INCIPIO ANTA INÊS LOR DO CAPITAL-RE	OR SARNEY	GAIRRO / DIETRITO CENTRO VALOR DO CAPITAL (por soleneo)	MA	EIO ELETHONICO (E-MA	L)	2. 85 m 3 7 2
ARIA F DE CRADOURO (M. 14. 16.) V GOVERNADO MACIPIO ANTA INÊS LOR DO CAPITAL-RE 10.00	OR SARNEY	CENTRO VALOR DO CAPITAL (por soleraco) DEZ MIL REAIS.X.X	MA	EIO ELETHONICO (E-MA	L)	2. 85 m 3 7 2
ONDO DE ATMIDADE CONOMICA	O, OO	CENTRO VALOR DO CAPITAL (por saleras) DEZ MIL REAIS.X.X	MA	EIO ELETHONICO (E-MA	L)	2. 85 m 3 7 2
ARIA F DE CONTROLA EN MES V GOVERNADO MELENENTO MICIPIO ANTA INÊS LORIDO CAPITAL-RI 10.00 MAGO DE ATMADADE	O, OO	CENTRO VALOR DO CAPITAL (por soleraco) DEZ MIL REAIS.X.X	MA	EIO ELETHONICO (E-MA	L)	2. 85 m 3 7 2
ARIA F DE CORADOMO (MA. PV. ME.) V GOVERNADI MELEMENTO MICIPIO ANTA INÉS LON DO CAPITAL - RI 10.00 DOGO DE ATTMOADE (OME FROM)	O, OO	CENTRO VALOR DO CAPITAL (por saleras) DEZ MIL REAIS.X.X	MA	EIO ELETHONICO (E-MA	L)	2. 85 m 3 7 2
ARIA F DE GRADOURO (MA, ev, etc.) V GOVERNADI MPLEMENTO MICIPIO ANTA INÉS 10.00 DIO DE ATMIDADE DECARCA (OME Pacas) Made principal 9303-3/04	O, OO	CENTRO VALOR DO CAPITAL (por saleras) DEZ MIL REAIS.X.X	MA	EIO ELETHONICO (E-MA	L)	2. 85 m 3 7 2
ARIA F DE GRADOURO (M. ev. etc.) V GOVERNADI MELEMENTO INICIPIO ANTA INÉS LOR DO CAPITAL-RE 10.00 DOCOD DE ATMIDADE ONDO DE ATMIDADE (OME Pacas) HOLDER HOL	0,00	CENTRO VALOR DO CAPITAL (por saleras) DEZ MIL REAIS.X.X	MA	EIO ELETHONICO (E-MA	L)	2. 85 m 3 7 2

03-02-1989 23.609.761/0001-40

##2110054014##

NINERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

#@20040012115@#

30-12-2063 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

AUTENTICAÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATTADADES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2004 SOB Nº: 20040012115

TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

Protocolo: 04/001211-5 Empresa:21 1 0054014 4

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU

SECRETARIO GERAL

ocumento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/08/2018, às 09:35. autenticidade deste documento poderà ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo¹nº. 180518593



	1018/2021	UE.	
·	FLS 14 11 11		166
DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL	LOU ELOUP	Folha nº	1211
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO	ASSINATUR	NÃO PRESIDENCE	1012
Maria Fernandes de Soue	HT 44		
natural de Matias Olimpio Pi Br	asileira NACIONALIDADE: PAÍS	Desquita	
filho de Francisco Fernandes de Sousa	e Maria de Sous	a Pereira	-
nascido em 26/09/49 profissão D	comerciante		
CPF 01 2 0 7 0 5 8 5 9 3 0 4 identidade	26856/00001 NUMERO	M;Trab	Ma
residente Av. Governador Sarney nº 165	Bairro Centro	Santa Inês	Ma.
Cep 65300-000			
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o im		cantil, e não possuindo	outra firma
individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Com ATOS 1 - CONSTITUIÇÃO 2 - INSCR. DE TRANSF DE SEDE DE OUTRA UF 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE NOME COMERCIAL	SEDE PARA OUTRA UF 2 ABSATU SEDE 4 ABERTU COMERCIAL 6 ALTERA	ira de filial em outra uf Ra de filial em outra uf ÇÃO de DADOS DE FILIAL AMENTO DE FILIAL	
03 Martia Fide Sousia			
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC NIRC DA SEDE 04 2 1 1 0 0 5 5 4 0 1 4 4	IPREENCHER : MIRC DA FILLA	SOMENTE SE ATO DE FILIALI	
3,5, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Batist	B, N, 2, 4	
NOME DO BAIRRO/GISTRITO			
08 6 5 3 6 5 Zédoca			Ma.
09 1 1 8 0 0 10 10 10 10	Cento e Cir	COSTA MIL	Cru-
zeiros Resis.k.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.	x.x.x.x.x.x.x.	x.x.x.x.x.	.x.x.
INICIO DAS ATMIDADES DIA * MES. AND (USO BA JUNTA)	CGC - basico	ordem	controls
10 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 DESENQUADRAMENTO ME	12 2 3 6 0 9		1 4 d
OBJETO IATIVIDADE ECONÓMICAI		CÓDIGO DE	ATIVIDADE
Serviços Funerarios		13	1 2
Comercio Varejista de Artigos Fun	erarios	", " 	1 0
		16	7
3		. 17	5
DATA ASSINATURA DO TITULAR		JUSO DA	JUNTAI
in land in	1. Qin	· 18	
13/10/93 Worker Settmanski	DAL SLOW	10	
AUTENICAÇÃO (USO DA JUNIA CO	IMERCIALI		
	^	_	100
		11	4/
		74	1
		. /	OC
			. 1
		##ATO##	

The second second second	10000	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF		and the second of the second			
STRUCCES	DE	PHEENCHIMENTO	DA	DECLARAÇÃO	DF	FIRMA	MOLVIOUS

Folha nº 167

Proc. nº (16)

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR D PREENCHIMENTO

 Preencher o formulario em quatro vias legiveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.

- Prés iche: com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.

Freanch ir o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado

 Preencher d(s) campd(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87

993

HOUSE MODALIDADE

PA <u>103/2021</u> FLS 115

ASSINATURA

1082113801

All Con

		DJ018 MODALI	DADE	Folha nº 168
DECLARAÇÃO DE FIRM	A INDIVIDUAL	PA 403/2021 00		Proc. nº 28 3
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO N		FLS416	+	Rubrica
	ATM - F to 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	ASSINA	URA NO	PREENCHER -
Maria Fernandes		V 00 00 10		
Datual De	mpid Pi	Brasileire	D	osquitada • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
find de Francisco F	ernandes de S	ousa e Maria de	Sousa Per	eira
nascido em 26/09/49	memo prof	ssão Comercia	nte	Value of the second of the sec
CPF 0 2 C 7 0 5 B	5,9,3,0,4	268\$6/000 NUMERO	ORGAO	Trab ME
residente Av. Govern	ador Sarney n			a.
	AUA AVENIDA ETC/MUMER	D E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUI	ilCibiovot .	
		NTHIUACÃO		
não estando incurso em nenhum individual registrada, declara para	dos crimes previstos em I	ei que o impeça de exercer at	ividade mercantil, e r	não possuindo dutra firm
ATOS	or i			
1 CONSTITUIÇÃO 1 INSCR. DE TRANSF. DE S 5 ALTERAÇÃO DE DADOS	EDE DE OUTHA UF 9 CANCE DA SEDE 0 PROTE	FERÊNCIA DE SEDE PARA QUIRA UF L'AMENTO DE SEDE CÃO AO NOME COMERCIAL	2 - ABERTURA DE FILIA 4 - ABERTURA DE FILIA 6 - ALTERAÇÃO DE DAI	LEM OUTRA UF
NOME COMERCIAL	2.77012	,	B - CANCELAMENTO DE	FILIAL
MMaria F.	d, e, , S, o, u	s.a.,,,,		1
	1 1 1 1 1 1 1			
Landania Jambala I				
HUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO	DO COMERCIO - NIRE.		PREENCHEN SOMENTE SE	ATO DE CHAI
ALIC DA SEDE	0 1 4 4	65	NIRC DA FILIAL	1 1
TUA AVENDA ETC MUMENO E COMPL		10	2	
rvia a		S,a,r,n,e,y, N	\$, 1 ,6 ,5	1
MINIF DO GANGO/DISTRITO			:47	
CES NOME OF STATE	DC MUNICIPIO			
086,5,3,0,0	Santa Ines		9	I Ma
CAPITAL OU DESTABLE DE CAPITAL	F 0 0 0 0	0.0.01.1.0	-t w:1:c	
	5 0 0 0 0		ontos Mil C	
TUCO DAS ATIVIDADES	rc	OHT NUACAO		
TYTO MES AND	USO DA JUNIA	-		ordem continue
		MENTO WE 233	2 0 9 7 6 1	0,0,0,1,4,0
DATE CLATIVIDADE ECONOMICAL				CODIGO DE ATIVIDADE
Comercio Varejist	ta de Artigos	Funerarios		1 1 2
				14
				15_1_1_9
				2
	-			IUSO DA JUNIAN
	SAJUTII CO	, .		DATA DO DEFE HAVENING
13/10/93 LM	Min farme	estes de l'a	Wor I	
	AUTENTICAÇÃO (US	LAIDRANDS ATRUL AG O		
				1
			*	160
				M
			1	
			7	1
			7	20
##ATO##			7	90
			7	OC C
inaco digitalmente por: JUNTA COM deste accumento poderniscr consu	TERCIAL DO ESTADO DO	MARANHÃO em 21,08/2017	as 12 38	OC C

94								
'AUCOES	DE	PREENCHIMENTO !	AC	DECLARAÇÃO	DE	FIRMA	INDIVIDUAL	

MODALIDADE

-1--1120723

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à maquina ou à mão com letra de forma, sem rasura sendo a primeira original, podendo as demais serem cápias, a carbone.
 Ao preencher um cantro, deixe um espaço em branco critir palagras pu outros elementos da informação.
 Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.

- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.

Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 21/08/2017, às 12/38

FIRMA INDIVIDUAL	00	Folha nº 170
		o englishments DADE
O Estado do	Maranhão	1018 1 2021
Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO do Maria Fernandes de Sousa	PA FLS	118
HOME BO TITUE AM	rasileira D	escuitada RA
DATE THE DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE PAR	MACIDNALIDADE (PAÍR)	reira .
nascido em 26/09/49 , portador do Documento de Identi	dade n. 26856/00001-M	а
expedido pelo Ministerio do Trabalho	CPF no 01 2,0,7,0	5 8 5 9 3 0 4
residente na Ay. Ipirança Casa 35 Bairro J	mior Holanda Sant	a Ines-Ma.
filho de Francisco Fernandes de Sousa e nascido em 26/09/49 , portador do Documento de Identi expedido pelo Ministerio do Trabalho residente na Av.Ipiranga Casa 35 Bairro J. Trabalho declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei Não Possui duantidade filiais		dada marcantil a também
declarando não estar incurso em nennum dos crimes previsios em cer Não Possui	, vem respeitosamente requerer	
mandar proceder o/a	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
02 C O n S t i t u i c a o d e F i	rma Indiv	1 dua 197
W O'D'M'B'D'I CAI CAB HE FI	THE INCLY	
OD NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - MIRC	* 03	DATA DO OCCEDANIA
O2 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - MAC		DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA GOMEROMA)
03 2 11 10054 0 199		030089
O4 NOME COMERCIAL		
Maria Fide Souls	8111111	
TITULO DO ES- TABELECIMENTO (SE \$54578)		Landa de la land
05 ENDERECO DO ESTABELECIMENTO THOS MODE OF LEGISLOPING & COMPLEMENTO IN " APTO CASA . ETC.)		
	arney. N.2	,1,6,5,
POME OO BANNO		
08 C.e.n.t.r.o.		1615131010
Santa Ines	11	
12 M.a (Citocentos Cr	uzados Novos)	
O6 OUTRAS INFORMAÇÕES	CARTAL OU DESTADUA DE CARTAL	
13	14	0,0,0,0,0
15 030289		
07 ATIVIDADES ECONOMICAS PRINCIPAIS		
Comercio Varejista de Artigos Fune	rérios	6 004257
		8 I FARE USO DE JUNTA CONTROLL
DUTRAS ATIVIDADES ECONÓMICAS	****	-20
	##ATO##	1
• •		1 a
08 DATA ASSIDABLIDADE DO ILINTA COMERCIASSIDATES DO TITUAS MARRANHÃO	am 20/09/2019 às 00:25	1

o assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/08/2018, às 09:35.
idade deste documento poderá ser consultada em implimos insema parto estada coma va consultada em implimos insema parto estada coma va consultada em 180518593 impo. Aprovado pelas portanias ministerial no 371/39 e dinac na distribi

Di

STRUCOES DE PREENCHIMEN	TO	

Folha nº 171

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

Proc. nº 28/81

Preencher e formulano à magama ou à mão com letra de furirs, em quatro vias legivais, sendo a primeira origina **Rubrica** de la comparta del comparta de la comparta del comparta de la comparta del comparta del comparta de la comparta de la comparta del co

PA 103/2021 FLS 119

ocidios sópias a carpacija ou reprografiadas. An tripunstici, deixa vim éspaco em signico entre palablas du cutros elementos de Informação.

ASSINATURA

Inscreva apenas um símbolo fletra, alganamo, étc.) em cada espaco demarcado

 Nu preenchamento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usor somente a expressão aplicável, constante du tabela de mutivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO (USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CULLINILLIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

CHARGINA DE FILIAL TOU AGENCIA DU SUCURSAL OU DUTROSI

"SUITEGAD AG NOME COMERCIAL

CANCELAWENTO

ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGENCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)

ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL IOU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS!

ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

ANDTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL

ANULAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL

ANDTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONOMICA

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA

ALIDIAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTEHAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL

ALUTAÇÃO DA ... LANOTAÇÕES NÃO DISCHIMINADAS ACIMA).

HANSFEHÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE DUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

0.000

JUCEMA - STA, INES

100

ZII OCENOLIC

WALLA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO DE 2º 18/2017 😹 12 😕

anta consultada em nos livaves judema, na govubnomisultar derodos as avise do projoco o 🕆 🗥 🙉 🙉

FINANCE OF THE PROPERTY OF THE



281

18 MODALIDADE FLS 120

ASSINATURA

VIA-02 20/09/1949 08/07/2013 SEP. DIV.-N.1.258 FLS.163 LIV.06-B VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA E FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA EXPEDIÇÃO HOW MARIA FERNANDES DE SOUSA MATIAS OLIMPIO - PI ASSINATURA DU DIRETOR LEI N°7 116 DE 29/08/83 GENNIE 026313592003-4 207058593-04

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2" OFICIO EXTRAJUDICIAL

TMAFER

Mais perouto de Seco

CARTEIRA DE IDENTIDADE ASSIMATURA DOLITHUAR

2" OFICIO EXTRAJUDICIA

AUTENTICAÇÃO nº 072744

Poder Judicianto TJMA. Seloc.
AJ TENT0310290EDULNTCZTUKEJ70,
06/04/2021 12:14:31, Ator 13:19, Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4,63 FERCH \$6,13 FADEP R\$ 0,19
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
https://selo.tyma.yus.br

PON O SELO DE AUTENTICIDADE

reprodução fiel do documento

Leandro Barros Wans

RECOMMENTS ANTONIZADE



Folha nº	173	
Proc. nº 0	16121	
Rubrica	*	
100181	MODALIDA 2034	DE
PA 103	12021	
FLS AL 1	21	
	ASSINATUR	A



for the second



s delta	REPÚBLICA FEDEI	RATIVA D	O BRASIL		Proc. n*_	2 8/31
					Rubrica	-
	CADACTRO NACIONAL	D 4 DECC	OA IUDÍDA	~ 4	10018/2	DALIDADE
	CADASTRO NACIONAL	DA PESS	OA JURIDIO	JA	PA 103/2	0.21
	-			,	FLS 122	
IÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.609.761/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	CRIÇÃO E D STRAL	DE SITUAÇÃO	09/02/1989	AS	SINATURA
OME EMPRESARIAL PAX SANTA INES SERVIC	OS EIRELI			-		
TULO DO ESTABELECIMENTO IN						
TOLO DO ESTABELECIMENTO (N	NOME DE PANTASIA)				PORTE ME	
:ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMO 16.03-3-04 - Serviços de fi				7		
9.23-0-02 - Serviço de tra 7.11-0-00 - Locação de a 6.03-3-01 - Gestão e man	rejista de outros produtos não espe ansporte de passageiros - locação o utomóveis sem condutor nutenção de cemitérios nerárias e serviços relacionados na	de automóveis	com motorista			
19.23-0-02 - Serviço de tra 77.11-0-00 - Locação de a 16.03-3-01 - Gestão e man 16.03-3-99 - Atividades fui CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 130-5 - Empresa Individua OGRADOURO	ansporte de passageiros - locação o utomóveis sem condutor nutenção de cemitérios nerárias e serviços relacionados na REZAJURÍDICA al de Responsabilidade Limitada (de	de automóveis ão especificado	com motorista			
19.23-0-02 - Serviço de tra 77.11-0-00 - Locação de ai 16.03-3-01 - Gestão e man 16.03-3-99 - Atividades fui 16.03-3-99 - Ativid	ansporte de passageiros - locação o utomóveis sem condutor nutenção de cemitérios nerárias e serviços relacionados na REZAJURÍDICA al de Responsabilidade Limitada (de EY	de automóveis do especificado e Natureza Em NÚMERO 1229	os anteriormente presári COMPLEMENTO			
49.23-0-02 - Serviço de tra 77.11-0-00 - Locação de al 96.03-3-01 - Gestão e man 96.03-3-99 - Atividades fui cóbigo e DESCRIÇÃO DANATUR 230-5 - Empresa Individua OGRADOURO AV GOVERNADOR SARNI	ansporte de passageiros - locação o utomóveis sem condutor nutenção de cemitérios nerárias e serviços relacionados na REZAJURÍDICA al de Responsabilidade Limitada (de	de automóveis do especificado e Natureza Emp	os anteriormente presári COMPLEMENTO ANEXO A		UF MA	
49.23-0-02 - Serviço de tra 77.11-0-00 - Locação de ai 96.03-3-01 - Gestão e man 96.03-3-99 - Atividades fui cóbigo e descrição danatur 230-5 - Empresa Individua .ogradouro AV GOVERNADOR SARNI	ansporte de passageiros - locação o utomóveis sem condutor nutenção de cemitérios nerárias e serviços relacionados na REZAJURIDICA al de Responsabilidade Limitada (de EY	e Natureza Employees Número 1229	os anteriormente presári COMPLEMENTO ANEXO A			
49.23-0-02 - Serviço de tra 77.11-0-00 - Locação de ai 96.03-3-01 - Gestão e man 96.03-3-99 - Atividades fui cóbigo e DESCRIÇÃO DA NATUR 230-5 - Empresa Individua OGRADOURO AV GOVERNADOR SARNI CEP 95.300-112 ENDEREÇO ELETRÓNICO	ansporte de passageiros - locação outomóveis sem condutor nutenção de cemitérios nerárias e serviços relacionados na REZAJURÍDICA al de Responsabilidade Limitada (de EY	e Natureza Employers Número 1229 MUNICÍPIO SANTA INE	os anteriormente presári COMPLEMENTO ANEXO A			
19.23-0-02 - Serviço de tra 77.11-0-00 - Locação de a 96.03-3-01 - Gestão e man 96.03-3-99 - Atividades fui cóbigo e DESCRIÇÃO DANATUR 230-5 - Empresa Individua COGRADOURO AV GOVERNADOR SARNI CEP 95.300-112 ENDEREÇO ELETRÔNICO	ansporte de passageiros - locação outomóveis sem condutor nutenção de cemitérios nerárias e serviços relacionados na REZAJURÍDICA al de Responsabilidade Limitada (de EY	e Natureza Employers Número 1229 MUNICÍPIO SANTA INE	os anteriormente presári COMPLEMENTO ANEXO A	TADA SITUAÇÃO CADAS	MA	
49.23-0-02 - Serviço de tra 77.11-0-00 - Locação de ai 96.03-3-01 - Gestão e man 96.03-3-99 - Atividades fui cóbigo e descrição da Natur 230-5 - Empresa Individua .OGRADOURO AV GOVERNADOR SARNI CEP 65.300-112	ansporte de passageiros - locação outomóveis sem condutor nutenção de cemitérios nerárias e serviços relacionados na REZAJURÍDICA al de Responsabilidade Limitada (de EY	e Natureza Employers Número 1229 MUNICÍPIO SANTA INE	com motorista os anteriormente presári COMPLEMENTO ANEXO A	ΤΑ DA SITUAÇÃO CADAS /11/2005	MA	
49.23-0-02 - Serviço de tra 77.11-0-00 - Locação de ai 96.03-3-01 - Gestão e man 96.03-3-99 - Atividades fui cóbigo e descrição da Natur 230-5 - Empresa Individua .OGRADOURO AV GOVERNADOR SARNI CEP 65.300-112 ENDEREÇO ELETRÓNICO ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	ansporte de passageiros - locação outomóveis sem condutor nutenção de cemitérios nerárias e serviços relacionados na REZAJURIDICA al de Responsabilidade Limitada (de EY	e Natureza Employers Número 1229 MUNICÍPIO SANTA INE	com motorista os anteriormente presári COMPLEMENTO ANEXO A		MA	
49.23-0-02 - Serviço de tra 77.11-0-00 - Locação de ai 96.03-3-01 - Gestão e man 96.03-3-99 - Atividades fui código e descrição danatur 230-5 - Empresa Individua .ogradouro AV GOVERNADOR SARNI CEP 65.300-112 ENDEREÇO ELETRÓNICO	ansporte de passageiros - locação outomóveis sem condutor nutenção de cemitérios nerárias e serviços relacionados na REZAJURIDICA al de Responsabilidade Limitada (de EY	e Natureza Employers Número 1229 MUNICÍPIO SANTA INE	com motorista os anteriormente presári COMPLEMENTO ANEXO A		MA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2021 às 11:09:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RO

19/01/2021

https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/6/cod_alvara/13492418.

0>



ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125527357

Nome / Razão Social: PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

CNPJ: 23.609.761/0001-40

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, CENTRO CEP: 65300112 no município de Santa Inês/

Atividade Principal: 9603-3/04 - Serviços de funerárias

Atividade(s) Secundária(s) 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

São Luis, terça, 19 de janeiro de 2021 Código de Autenticidade: 5DEOTPDT

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

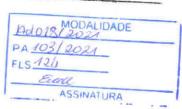
Marcellus Ribeiro Alves SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA





Proc. nº 29/21
Rubrica





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA F DE SOUSA CNPJ: 23.609.761/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:18:21 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: 3D4A.D3F1.33E8.D343 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J. J.



Valtar Imprimir

Proc. nº 26/1 Proc. nº 26/1 Rubrice
Dolo18/2021
PA 403/2021
FLS 125
ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.609.761/0001-40
Razão Social:MARIA F DE SOUSA

Endereço: AV GOVERNADOR SARNEY 165 / CENTRO / SANTA INES / MA / 65300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031801413582440784

Informação obtida em 23/03/2021 11:51:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.609.761/0001-40 Certidão nº: 10307725/2021

Expedição: 23/03/2021, às 11:08:02

Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.609.761/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MODALIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 098601/20

Data da

08/12/2020 12:45:21

Inscrição Estadual: 125527357

CPF/CNPJ: 23609761000140

Razão Social: PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

Endereço:

AVE GOVERNADOR SARNEY, 1229 ANEXO A CEP: 65300112

elefone:

(98)88456290

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/03/2021 13:31:32



MODALIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013637/21

Data da

01/03/2021 13:33:01

Inscrição Estadual: 125527357

CPF/CNPJ: 23609761000140

Razão Social: PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

Endereco:

AVE GOVERNADOR SARNEY, 1229 ANEXO A CEP: 65300112

elefone:

(98)88456290

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/03/2021 13:33:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA**

AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO

FLS 129

ASSINATURA

CNPJ: 06198949000124

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Receita da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, a requerimento da pessoa interessada MARIA F DE SOUSA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/05/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000234690

Nothing to Inscrição Municipal: 000234690

CPF/CNPJ: 23609761000140

Contribuinte:

PAX SANTA INES EIRELI

Nome Fantasia:

Endereço:

AV Governador Samey, 1229

Complem: ANEXO A

Bairro:

CENTRO

CEP: 65300112

Cidade: Inscrição Est.: SANTA INÊS - MA

Data de Abertura: 09/02/1989

Data de Encerramento: 0

Atividade:

Serviços de funerárias, Comércio varejista de outros produtos não especificados ante

— Atividade(s) CNAE —

Serviços de funerárias

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

AUTENTICAÇÃO nº 072744

SELO DE AUTENTICIDA

ANDRO BARROS VIALE

ACCOMUNICATION I JMA. Selo: AD ENTO31039 YEZNOH2PFY22V018, 08/04/2021 12:14:30, Ato: 13:18, Total R\$ 5:12 Emol R\$ 4:63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consults em https://selo.tima.jus.br

Leandro Barros Viana Escrevente Autorizado

Emissão:

01/02/2021 12:32:50

Número/Controle da Certidão:

6CCE857A29829D16

Validade:

02/05/2021

na Valéria Santos Araujo Diretora de Dept^o. de Receita Janaina Divina de Araujo

Sec. de Financas Janaina Divina Santos 18 Ara 325704

Secretária Municipal de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INËS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA

AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO CNPJ: 06198949000124

DI 218/20 SANTATHES PA 103/2021 FLS_130

ASSINATURA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 514 ao 524 da lei Complementar Nº 001/2013 de 10/04/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro

000234690

Inscrição Municipal: 000234690

Contribuinte:

PAX SANTA INES EIRELI

CPF/CNPJ: 23609761000140

Nome Fantasia:

Endereço:

AV Governador Sarney, 1229

Complem:

ANEXO A

Bairro:

CENTRO

CEP: 65300112

Cidade:

SANTA INÉS - MA

Data de Abertura: 09/02/1989

Data de Encerramento: 0

Inscrição Est.: Atividade:

Serviços de funerárias, Comércio varejista de outros produtos não especificados ante

---- Atividade(s) CNAE -

Serviços de funerárias

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

OFICIO EXTRAJUDICIAL

AUTENTICAÇÃO Pº 072744 eproducão fisi do documento

TE COM O SELO DE AUTENT

Judiciario TJMA. Salo: MT021809R0AGFHT8B4UXI291. 06/0//2021 12:14:30, Ato: 13:18, Total R\$ 5:12 Fmol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18

Escrevente Au



Emissão:

01/02/2021 12:32:50

Número/Controle da Certidão:

6CCE857A29829D16

Validade: 02/05/2021

Valéria Santos Araújo Diretora de Depto de Receita

Janaina Divina de Araujo Sec. de Finanças Janaina Divina Salto 335 Araújo

Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

SANTA INÊS

DEPARTAMENTO DE RECEITA NO 018 MODALIDADE

CNPJ: 06198949000124

PA 103/2021 FLS_131 **ASSINATURA**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Data de Abertura:

Exercício 2021

Nº do Alvará: 299/2021

000234690 Inscrição Municipal:

09/02/1989

Validade: 31/12/2021

Contribuinte: PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 23609761000140

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: AV Governador Samey, 1229 - CENTRO CEP: 65300112

Complemento: ANEXO A

Atividades

erviços de funerárias

Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Locação de automóveis sem condutor Gestão e manutenção de cemitérios

Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

ducão fiel do documento



Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT031039U6EBS9K7RT99R459, 05/04/2021 12:14:30, Atc. 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FERP R\$ 0,18 Consults em

eendro Barros Viene Escrevente Autorizado

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Das: 00:00:00 Até:

Das: 00:00:00 Até:

Das: 00:00:00 Até:

Observações:

Insc. Imobiliario:

0002238020001

Area Utilizada:

Pelo documento de arrecadação datado de 11/02/2021 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de SANTA INÊS, Lei nº 559/2017.

SANTA INÊS - MA, 11/02/2021

Dívisão de Tributação

Janaina Divina de Araulo

Sec 7/75 Financas ina DISGESSAtos de Araújo Secretária Municipal de Finanças

Diretora de Depte, de Receita

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **RENOVADO ANUALMENTE**







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 23.609.761/0001-40

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:01:49 do dia 01/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: W5FE010421130149

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Bi

Prote n° 26/2 Página 1 de 4

ASSINATURA

PAX SANTA INES

MARIA F DE SOUSA

CNPJ: 23.609.761/0001-40

AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, 1229 ANEXO A

CEP: 65.390-112

NIRE: 21100540144

INSC. EST: 12.552.735-7

CENTRO

SANTA INÊS - MA

ABERTURA: 03/02/1989

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO

000,00
.125,00
00,00
150,00
5.275,00
8.500,51
5.125,00
0.000,00
7.455,90
4.193,59

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL. CONSTATE DOS VALORES ATIVOS E PASSIVOS EM R\$ 1.385.275,00 (um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais). DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS QUE NOS FORAM APRESENTADOS.

SANTA LUZIA - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARIA FERNANDES DE SOUSA TÍTULAR LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA CRC: MA-012682-0

1

CHO

ASSINATURA

PAX SANTA INES

MARIA F DE SOUSA

CNPJ: 23.609.761/0001-40

AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, 1229 ANEXO A

CEP: 65.390-112

NIRE: 21100540144

INSC. EST: 12.552.735-7

CENTRO

SANTA INÊS - MA

ABERTURA: 03/02/1989

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EXERCICIO EM 31/12/2020

RECEITAS OPERACIONAIS

PECEITAS	DE	SERVIC	ns r	PEST	ADO	RS	
RECEITAS	DE	DEMAIC	US P	WE21	ADU	42	

IMPOSTOS INCIDENTES R\$ 120.950,00 **RECEITAS LIQUIDAS** R\$ 825.123,00

C.M.V. R\$ 170.000,00

(=) LUCRO BRUTO EXERCICIO R\$ 1.116.607,30

DESPESAS OPERACIONAIS

(-) CONS. DE ÁGUA/ LUZ / TELEFONE	R\$	35.184,00
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$	20.00,00
(-) ORDENADOS	R\$	99.125,12
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$	754.000,00

TOTAL DE DESPESAS R\$ 908.309,12

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO R\$ 208.298,18

SANTA LUZIA - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARIA FERNANDES DE SOUSA TÍTULAR

LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA CRC: MA-012682-0

PAX SANTA INES

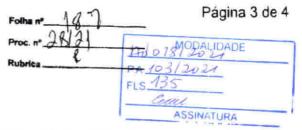
MARIA F DE SOUSA

CNPJ: 23.609.761/0001-40

AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, 1229 ANEXO A

CEP: 65.390-112

NIRE: 21100540144



INSC. EST: 12.552.735-7

CENTRO

SANTA INÊS - MA

ABERTURA: 03/02/1989

INDICE DE LIQUIDEZ

Exercício em 31/12/2020

INDICE DE LIQUIDEZ	FORMULA	RESULTADO
GERAL	ILG=(AC+RPL)/(PC+E LP)	2.14
SECA	ILS=(AC-EST)/PC	2.77
CORRENTE	ILC=AC/PC	2.67

SANTA LUZIA - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARIA FERNANDES DE SOUSA TÍTULAR

LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA CRC: MA-012682-0

FESS :





Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. nº ONA | Rubrica +

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

PA 103/2021

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) ASSINATURA
CPF	Nome
20705859304	MARIA FERNANDES DE SOUSA
75542030378	LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA

FER .

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 12:49 SOB Nº 20210094060.

PROTOCOLO: 210094060 DE 20/01/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100354759. CNPJ DA SEDE: 23609761000140.

NIRE: 21600176042. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

TERMO DE ABERTURA LIVRO DIARIO Nº 03

	199	
Folha nº	. 0	_
Proc. nº 8	8121	_
Rubrica	D .	

PA 103/2021
FLS 137

Early
ASSINATURA

Contêm este livro 12 (DOZE) folhas e servirá de livro Diário n°03 da Empresa MARIA F DE SOUSA, com sede na AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, 1229, ANEXO A, CENTRO, CEP: 65.300-112, município de SANTA INES, estado do MARANHÃO, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta comercial do ESTADO DO MARANHÃO em 03/02/1989, NIRE N° 21100540144 e Inscrição no CNPJ sob N° 23.609.761/0001-40.

SANTA INES - MA, 01/01/2020.

MARIA FERNANDES DE SOUSA CPF: 207.058.593-04

EMPRESARIA

LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA CRC: MA-012682-0

CONTADORA

A



Livro Diário Nº 3

Empresa: MARIA F DE SOUSA, CNPJ: 23.609.761/0001-40

2020

Proc. nº <u>RB</u>[2]

Rubrica

Pal 018 MODALIDADE

PA 103/2021

FLS 138

	Data	Conta	Nome Conta	Histórico)	Débito
Crédito						
	_					
.450,00	04/01/2020	4.1.1.02.0005 1.1.1.01.0001	TELECOMUNICAÇÕES CAIXA/BO,MOVIMENTO	pag telefones pag telefones		1.450,00
				Total do D	ia <u>1.450.00</u>	1.450,00
600.00	09/01/2020	4.1.1.02.0032 1.1.1.01.0001	ENERGIA ELETRICA CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag luz pag luz		1.830,00
.830,00					Total do Dia	1.830,00
	11/01/2020	4.1.1.01.0003 1.1.1.01.0001	SALARIOS CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag salários pag salários		75.000,00
75.000,0					Total do Dia	75.000,00
75.000,0	23/01/2020	4.1.1.02.0021 1.1.1.01.0001	COMBUSTIVEIS CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag nf divsas pag nf divsas		4.200,00
1.200,00		1.1.1.01.0001 1.1.2.02.0008	CAIXA/BCO.MOVIMENTO DEMAIS CONTAS A RECEB	recebimentos recebimentos		15.000,00
9.200,0					Total do Dia	19.200,00
202.20	31/01/2020	1.1.1.01.0001 3.1.1.02.0007	CAIXA/BCO.MOVIMENTO DEMAIS REC DE PREST.	receitas div receitas div	(%)	2.300,00
2.300,00		3.3.1.03.0002 2.1.1.05.0003	SIMPLES SIMPLES	simples simples		260,00
.800,00		4.1.1.02.0001 1.1.1.01.0001	ALUGUEIS CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag aluguel pag aluguel		1.800,00
4,360,00					Total do Dia	4.360,00
101,84					Total do Mês	101,840,00
191,04						
450.00	04/02/2020	4.1.1.02.0005 1.1.1.01.0001	TELECOMUNICAÇÕES CAIXA/BO.MOVIMENTO	pag telefones pag telefones		1.450,00
1.450,00 1.450,00					Total do Dia	1.450,00
	09/02/2020	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	pag luz		1.830,00

Página 3 de 13

PA 103/2021

FLS 13 9

Folha nº 10/1

ASSINATURA

Proc. nº 28/11

	4 4 4 04 0004	CALVA DOO MOUMENTO	200 102	ASSINAT	ASH	THE REDUCTION	
1.830,00	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag luz			Rubrica	
				Total do Dia	1,830,00		
1,830,00						9	
20/02/2020	2.1.1.05.0003	SIMPLES	pag simples		260,00		
260,00	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag salários				
				Total do Dia	260,00		
260,00							
23/02/2020	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	pag nf divsas		4.630,00)	
4.630,00	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag nf divsas				
4,630,00				Total do Dia	4,630,00	2	
4,030,00							
		MARKET			4 000 00		
28/02/2020	4.1.1.02.0001 1.1.1.01.0001	ALUGUEIS CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag aluguel pag aluguel		1.800,00		
1.800,00							
	1.1.1.01.0001 3.1.1.02.0007	CAIXA/BCO.MOVIMENTO DEMAIS REC PREST	rec diversos rec diversos		2.300,00)	
2.300,00							
	3.3.1.03.0002 2.1.1.05.0003	SIMPLES SIMPLES	simples simples		220,00		
220,00	2.1.1.05.0005	SIMPLES	simples				
4 222 22				Total do Dia	4,320,00		
4.320,00				Total do Mês	12,490,00		
12,490,00						5	
		- A					
05/03/2020	4.1.1.02.0005 1.1.1.01.0001	TELECOMUNICAÇÕES CAIXA/BO.MOVIMENTO	pag telefones pag telefones		1.450,00		
1.450,00	1.1.1.01.0001	GAIN TO SHOULD THE CATTO	pay tolelones				
1.450,00				Total do Dia	1.450,00		
1,700,00							
09/03/2020	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	pag luz		1.830,00		
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO, MOVIMENTO	pag luz				
1.830,00				Total do Dia	1,830,00		
1.830,00					11020120		
	102715 142740145147014291	**************************************					
20/03/2020	2.1.1.05.0003	SIMPLES CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag simples pag simples		260,00		
260,00	1.1.1.01.0001	SALVEDO NIOVINE NIO	had sutthics				
260.00				Total do Dia	260,00		
260,00							
27/03/2020	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	pag nf		3.910,00		
3 010 00	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO. MOVIMENTO	receitas div				
3.910,00				Total do Dia	3.910,00		
3.9100.00							
						(T)	1

receitas div

28/03/2020

1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO,MOVIMENTO

4.322,00

PA 103/2021
FLS 140
ASSINATURA

Folhe nº 1012

4.322,00 29/03/2020
29/03/2020
1.800,00 1.800,00 1.800,00 1.800,00 Total do Dia 1.800,00 1.450,00 1.450,00 4.1.1.02.0005 CAIXA/BCO.MOVIMENTO DEMAIS REC PREST DEMAIS REC PR
1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO. MOVIMENTO pag aluguel 1.800,00 1.800,00 Total do Dia 1.800,00 Total do Dia 1.800,00 Total do Dia 1.800,00 Total do Dia 1.800,00 1.450,00 1.450,00 4.1.1.02.0005 CAIXA/BCO.MOVIMENTO pag aluguel pag aluguel rec combutivel rec diversos 3.250,00 3.3.1.03.0002 2.1.1.05.0003 SIMPLES SIMPLES SIMPLES SIMPLES Total do Dia 4.700,00 Total do Dia 4.700,00
1.800,00 13,572,00 Total do Dia 1.800,00 Total do Més 13.572,00 1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO pag aluguel rec diversos 3.250,00 3.250,00 3.1.1.02.0007 DEMAIS REC PREST rec combutivel rec diversos simples simples 220,00 4.700,00 Total do Dia 4.700,00
13.572,00 13.572,00 13.572,00 1.1.02.0005
1.450,00 1.450,00 4.1.1.02.0005
1.450,00 1.450,00 4.1.1.02.0005
05/04/2020
1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO pag aluguel 4.1.1.02.0021 COMBUSTIVEL rec combutivel rec diversos 3.250,00 3.3.1.03.0002 SIMPLES simples 220,00 4.700,00
1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO pag aluguel 4.1.1.02.0021 COMBUSTIVEL rec combutivel rec diversos 3.250,00 3.3.1.03.0002 SIMPLES simples 220,00 4.700,00
4.1.1.02.0021 COMBUSTIVEL rec combutivel rec diversos 3.250,00 3.250,00 3.3.1.03.0002 SIMPLES simples 220,00 220,00 4.700,00
3.250,00 3.3.1.03.0002 SIMPLES simples 2.1.1.05.0003 SIMPLES simples 220,00 4.700,00
2.1.1.05.0003 SIMPLES simples 2.1.1.05.0003 Total do Dia 4,700,00
4,700,00 Total do Dia 4,700,00
Tetal de Man 47 400 00
12,490,00 Total do Mês 12,490,00
09/04/2020 4.1.1.02.0032 ENERGIA ELETRICA pag luz 1.830,00 1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO, MOVIMENTO pag luz
1.830,00
1.830,00 Total do Dia 1.830,00
22/04/2020 2.1.1.05.0003 SIMPLES pag simples 4.322,00
1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO pag salários
4,322,00 Total do Dia 4.322,00
30/04/2020 1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO pag aluquel 1.800.00
30/04/2020 1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO pag aluguel 1.800,00 3.1.1.02.0007 DEMAIS REC DE PREST. pag aluguel 1.800,00
3.1.1.02.0007 DEMAIS REC DE PREST. pag aluguel
3.1.1.02.0007 DEMAIS REC DE PREST. pag aluguel 1.800,00 1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO. MOVIMENTO rec diversas 48.622,03

All m

					Folha nº10(3
4 250 00				Total do Dia	55.145.02 no 202
4.360,00					Rubrica
				Total do Mês	73.787.02 A ON 28 ALIDADE
73.787,02					PA 103/2021
					FLS441
					ASSINATURA
					1
07/05/2020	4.1.1.02.0005 1.1.1.01.0001	TELECOMUNICAÇÕES CAIXA/BO.MOVIMENTO	pag telefones pag telefones		1.450,00
1.450,00				Total do Dia	1.450,00
1,450,00				10.01.00 2.0	11100,00
					501110
11/05/2020	4.1,1.02.0032 1.1,1.01,0001	ENERGIA ELETRICA CAIXA/BCO, MOVIMENTO	pag luz pag luz		1.830,00
1.830,00				Total do Dia	1.830.00
1.830,00				Total do Dia	1,000,00
18/05/2020	2.1.1.05.0003 1.1.1.01.0001	SIMPLES CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag simples pag salários		4.722,99
4.722,99				Total do Dia	4,722,99
4.722,99				, oral oo ora	317.88194
31/05/2020	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO.MOVIMENTO	receitas div		32.231,55
32.231,55	3.1.1.02.0007	DEMAIS REC DE PREST.	receitas div		
	3.3.1.03.0002 2.1.1.05.0003	SIMPLES SIMPLES	simples simples		3.110,01
3.110,01					4.000.00
	4.1.1.02.0001 1.1.1.01.0001	ALUGUEIS CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag aluguel pag aluguel		1.800,00
1.800,00					
37.141,56				Total do Dia	37,141,56
31.141,00					
				Total do mês	45.144.55
45.144,55					
05/06/2020	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICAÇÕES	pag telefones		980,00
980,00	1.1.1.01.0001	CAIXA/BO.MOVIMENTO	pag telefones		
980,00				Total do Dia	980,00
277172					
11/05/2020	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	pag luz		1.830,00
1.830,00	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag luz		THE
					1/1/

A Aller



				Total do Dia	1.030.00
1.830,00					Proc. nº
					Rubrica_
20/06/2020	2.1.1.05,0003	SIMPLES CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag simples pag salários		3,110,01
3,110,01			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Total do Dia	3.110,01
3.110,01					
25/06/2020	4.1.1.02.0021 1.1.1.01.0001	COMBUSTIVEIS CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag nf receitas div		3.910,00
3.910,00				Total do Dia	3,910,00
3.910,00					
29/06/2020	4.1.1.02.0001 1.1.1.01.0001	ALUGUEIS CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag aluguel pag aluguel		1,800,00
1.800,00 46.320,19	1.1.1.01.0001 3.1.1.02.0007	CAIXA/BCO.MOVIMENTO DEMAIS REC PREST	rec diversos rec diversos		46.320,19
4.631,02	3.3.1.03.0002 2.1.1.05.0003	SIMPLES SIMPLES	simples simples		4.631,02
3.00 1/02				Total do Dia	52.751,21
57.751,21				Total do Mês	62,581,22
62,581,22					
06/07/2020	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICAÇÕES	pag telefones		980,00
980,00	1.1.1.01.0001	CAIXA/BO.MOVIMENTO	pag telefones	E	400.40
980,00				Total do Dia	980,00
09/07/2020	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	pag luz		1.830,00
1.830,00	1,1,1,01,0001	CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag luz		71000,00
1.830.00				Total do Dia	1.830.00
11000100					
20/07/2005	244050002	CILIDI EO			
20/07/2020	2.1.1.05.0003 1.1.1.01.0001	SIMPLES CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag simples pag salários		4.110,01
4.110,01				Total do Dia	4,110,01
4.110.01					
27/07/2020	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	pag combustiv		4.110,00
4.110,00	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag combustiv		4440.00
4.110.00				Total do Dia	4.110.00

Proc. nº 26(2) Página 7 de 13

Proc. nº 26(2) PA DA MODALIDADE

Rubrica PA 103/2021

FLS 143

Sunt

ASSINATURA

31/07/2020	4.1.1.02.0001 1.1.1.01.0001	ALUGUEIS CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag aluguel pag aluguel		1.800,00
1,800,00	1.1.1.01.0001 3.1.1.02.0007	CAIXA/BCO.MOVIMENTO DEMAIS REC PREST	rec diversos rec diversos		13.320,19
13.320,19	3.3.1.03.0002 2.1.1.05.0003	SIMPLES SIMPLES	simples simples		1.631,02
1.631,02					
16,751,21				Total do Mês	16.751,21
27,781,22				Total do Mes	27.781,22
06/08/2020	4.1.1.02.0005 1.1.1.01.0001	TELECOMUNICAÇÕES CAIXA/BO.MOVIMENTO	pag telefones pag telefones		980,00
980,00				Total do Dia	980.00
980,00					
10/08/2020	4.1.1.02.0032 1.1.1.01.0001	ENERGIA ELETRICA CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag luz pag luz		1.830,00
1.830,00				Total do Dia	1.830,00
1.830.00					
20/08/2020	2.1.1.05.0003 1.1.1.01.0001	SIMPLES CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag simples pag salários		2.311,01
2.311,01				Total do Dia	2.311,01
2.311,01					
30/08/2020	1,1,1,01,0001	CAIXA/BCO, MOVIMENTO	rec diversas		19,490,29
19.490,29	3.1.1.02.0007	DEMAIS REC DE PREST	pag combustive	1	
1.890,78	3.3.1.03.0002 2.1.1.05.0003	SIMPLES SIMPLES	simples simples		1.890,78
1.000,70					
21,381,07				Total do dia	21.381.07
30/08/2020	4.1.1.02.0001 1.1.1.01.0001	ALUGUEIS CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag aluguel pag aluguel		1.800,00
1.800,00				Total do Dia	1,800,00
1.800.00					

Total do mês 28.302,08

28.302,08

A Star

ASSINATURA

Proc. nº 2012 | 14d 018 MODALIDADE | PA 1031 2021 | FLS 1/14 | Cause

05/09/2020	4.1.1.02.0005 1.1.1.01.0001	TELECOMUNICAÇÕES CAIXA/BO.MOVIMENTO	pag telefones pag telefones		1.050,00
1.050,00				Total do Dia	1.050,00
1.050,00					
07/09/2020 8.300,00	4.1.1.02.0012 1.1.1.01.0001	SERV DE MAN E CONS CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag nf diversas pag nf diversas		8.300,00
1.830,00	4.1.1.02.0032 1.1.1.01.0001	ENERGIA ELETRICA CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag luz pag luz		1.830,00
1,830,00	4.1.1.01.0001 1.1.1.01.0001	ENERGIA ELETRICA CAIXA/BCO ELTRICA	pag luz pag luz		1.830,00
19.750,00	1.2.3.02.0001 1.1.1.01.0012	MOVEIS CAIXA/BCO, MOVIMENTO	pag conforme nf pag conforme nf		19.750,00
31.710,00				Total do dia	31.710,00
10/09/2020 3.600,00	4.1.1.02.0021 1.1.1.01.0001	COMBUSTIVEIS CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag nf diversas pag nf diversas		3.600,00
3,600,00				Total do Dia	3.600,00
21/09/2020 2.280,46 2.280.46	2.1.1.05.0003 1.1.1.01.0001	SIMPLES CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag simples pag salários	Total do Dia	2.280,46 2.280,46
28/09/2020 1.800,00 4.320,19 388,09 6.508.28 45.148,74	4.1.1.02.0001 1.1.1.01.0001 1.1.1.01.0001 3.1.1.02.0007 3.3.1.03.0002 2.1.1.05.0003	ALUGUEIS CAIXA/BCO.MOVIMENTO CAIXA/BCO.MOVIMENTO DEMAIS REC PREST SIMPLES SIMPLES	pag aluguel pag aluguel rec diversos rec diversos simples simples	Total do Dia Total do Mês	1.800,00 4.320,19 388,09 <u>6.508,28</u> 45,148,74
05/10/2020 930.00	4.1.1.02.0005 1.1.1.01.0001	TELECOMUNICAÇÕES CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag telefone pag telefone		930,00
7.000,00	4.1.1.02.0016 1.1.1.01.0001	MATERIAL DE ESCRITORIO CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag conforme nf pag conforme nf		7.000,00
· sania a	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	pag frete		4.400,00

· All

Folha nº 197

Rubrica P

4.400,00

1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO.MOVIMENTO

simples

Página 9 de 13

PA 018 MSDALIDADE

PA 103/2021

FLS 145

BULL

ASSINATURA

12,330,00

Total do Dia 12.330,00

Total do mês 43,957,70

09/10/2020	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	pag luz	1.830,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag luz	
1.830,00			S The Secret of The Conference of the Secret	
	4.1.1.02.0013	DESP. C/ PROV DE INETEN	pag conforme nf	525,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag conforme nf	
525,00				
	4.1.1.02,0012	SERV DE MAN E CONSUMO	pag nf diversas	1.900,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO.MOVIMENTO	simples	
1 900 00				

4.255,00 Total do Dia 4.255,00

19/10/20	20 4.1.1.02.0021 1.1.1.01.0001	COMBUSTIVEIS CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag nf diversas pag nf diversas	3.960,00
3.960,00			Total do Dia	2 000 00
3.960,00			Total do Dia	3.960,00

	22/10/2020	2.1.1,05,0003 1.1.1,01.0001	SIMPLES CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag simples pag salários	310,00
310.00					

- Control of the Cont	Total do Dia	310.00
310.00	100100 510	510,00

31/10/2020	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	pag aluguel	1.800,00
	1,1,1,01,0001	CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag aluguel	0.100.04.00
1.800,00			F-3	
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO MOVIMENTO	receitas diversas	19.441.70
	3.1.1.02.0007	DEMAIS REC DE PREST SERV	/ receitas diversas	,
19.441,70				
	3.3.1.03.0002	SIMPLES	pag simples	1.861,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag simples	7.5 (T. C. C. A. C. C. C.
1.861,00			Pro Contractor	
			Total do Dia	23 102 70

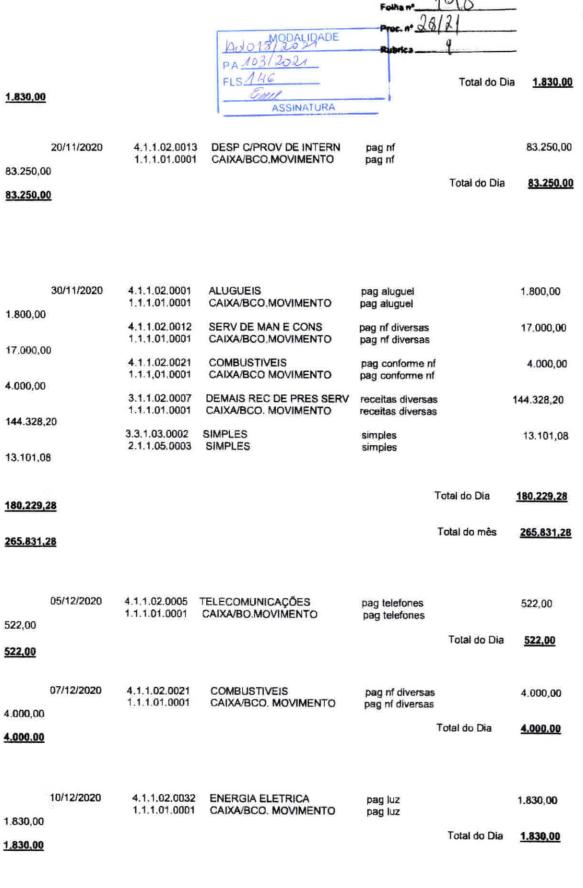
	Total do Dia	20.102,70
23.102,70		

43.9	957,70				700000011100	
522	05/11/2020	4,1,1,02,0005 1,1,1,01,0001	TELECOMUNICAÇÕES CAIXA/BO.MOVIMENTO	pag telefones pag telefones		522,00
522	,00				Total de Die	F22 00

3-31-3	Total do Dia	522,00
522,00		

09/11/2020	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	pag luz	1.830,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO. MOVIMENTO	pag luz	100000000000000000000000000000000000000

1.1.1.01.0001 CAIXA/BCO. MOVIMENTO pag luz



28/12/2020

4.1.1.02.0001 1.1.1.01.0001

ALUGUEIS CAIXA/BCO.MOVIMENTO 1.800,00

1.800,00

pag aluguel pag aluguel

23.150,00

	IN DISMODALIDADE	Folha na Vol-1
	PA 103/2021	Proc. nº 28121
	FLS 147	Rubrica P
	ASSINATURA	
.1.1.02.0007	DEMAIS REC DE PREST SV	pag nf diversas

			Total do mês	
241.177,37			Total do Dia	744.916,69
61.579,55	4.2.3.01,0001	RESULT NEGATIVO DA EQUIV	Resulatdo de Transferencia	
6.621,80	4.2.3.01.0001	RESULT NEGATIVO DA EQUIV		356.570,35
21.960,00	4.1.1.05.0002	DEP/AMORTIZAÇÃO - MO	Transf para conta resultado	
4.400,00	4.1.1,02.0032	ENERGIA ELETRICA	Transf para conta resultado	
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Transf para conta resultado	
36.050,00	4.1.1.01.0021	COMBUSTIVEIS	Transf para conta resultado	
7.000.00	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Transf para conta resultado	
83,775,00	4.1.1.02.0013	DESPESAS C PROV DE INTE	Transf para conta resultado	
27.200,00	4.1.1.02.0012	SERV DE MANUT E CONS	Transf para conta resultado	
13.184,00	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICAÇÕES	Transf para conta resultado	
62.400,00	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Transf para conta resultado	
75.000,00	4.1.1.01.0003	SALARIOS	Transf para conta resultado	
356,570,35	4.2.3.01.0001	RESULT NEG DA EQUIVAL	Resultado de transferenca	
31.775,99	3.3.1.03.0002	SIMPLES	Transf para conta resulado	
31/12/2020	3.1.1.02.0007	DEMAIS REC DE PREST SV	Transf para conta resultado	388.346,34
241.177,37			Total do Dia	241.177,37
52.000,00				
	2,4,4,01,0001 1,1,1,01,0001	DIST LUCROS CAIXA/BCO MOVIMENTO	dist para sócia dist para sócia	52.000,00
155.286,29	2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJ ACUMULA		£0.000.00
2.601,08	2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJ DO EXERC		155.286,29
	3.3.1.03.0003 2.1.1.05.0003	SIMPLES SIMPLES	simples simples	2.601,08
2.920,00	4.1.1.05.0002 1.2.3.10.0008	DEP /AMORTIZACAO MO (-) DEP ACUMULADA - MO	dep 2018 dep 2018	2.920,00
4.020,00	1.2.3,10.0002	(-)DEP ACUMULDA DE M	depreciação	2.920,00
23.150,00	4.1.1.05.0002	DEP/AMORTIZACAO-MO	depreciacao	4.020,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA/BCO.MOVIMENTO	pag nf diversas	20.100,00

992.446,06

Aff or

992.446,06

Página 12 de 13

Folha nº 200	MUDI 8/19DALIPADE
Proc. nº 28/2	PA 103/2011
Rubrica	Court
	ASSINATURA

TERMO DE ENCERRAMENTO LIVRO DIARIO Nº 03

Contêm este livro 12 (DOZE) folhas e serviu de livro Diário n°03 da Empresa MARIA F DE SOUSA, com sede na AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, 1229, ANEXO A, CENTRO, CEP: 65.300-112, município de SANTA INES, estado do MARANHÃO, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta comercial do ESTADO DO MARANHÃO em 03/02/1989, NIRE N° 21100540144 e Inscrição no CNPJ sob N° 23.609.761/0001-40. Referente ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

SANTA INES - MA, 31/12/2020.

MARIA FERNANDES DE SOUSA CPF: 207.058.593-04 EMPRESARIA

LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA CRC: MA-012682-0 CONTADORA

A P





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Falha n*_	201	
Proc. nº 2	NZI	
	0	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	PA 103/2021 FLS/147
CPF	Nome	ASSINATURA
20705859304	MARIA FERNANDES DE SOUSA	
75542030378	LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2021 18:27:53 SOB N° 20210119888. PROTOCOLO: 210119888 DE 25/01/2021. NIRE: 21600176042. PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 25/01/2021





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

	DDALIDADE
1031	2021
5150	
A	SSINATURA
Folhe me_	202
Prog. nº 6	28/21
Rubrica	۵

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100476463 em 25/01/2021, protocolo 210119888. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:

PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

Número de Registro:

21600176042

CNPJ:

23609761000140

Municipio:

Santa Inês

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:

DIÁRIO

Número de Ordem:

3

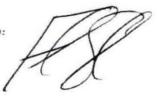
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
20705859304	MARIA FERNANDES DE SOUSA	
75542030378	LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA	MA012682

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2021 18:27:59 SOB Nº 20210119888 PROTOCOLO: 210119888 DE 25/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100476463, NIRE: 21600176042.
PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 25/01/2021



LERTIDAD DE REGULARIDADE PROFISSIONAL --

Folhe ne 203

Proc. nº 28/21

(Ad 018/2004 IDAO)

ASSINATURA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00001362 Nome: LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA CPF: 755.420.303-78 CRC/UF n.º MA-012682/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 10,06,2021
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 755.420.303-78 Controle: 6175.6488.6802.7116

AST .

Data da consulta: 23/03/2021 12:37:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 23.609.761/0001-40

A opcão pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PAX SANTA INES SERVICOS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Gerar PDF

PA 103 / 2021

PA 103 / 2021

FLS 152

GUEL

ASSINATURA

Proc. nº 28/21

ASP



14018M9DALIDADE	2 - 6
PA 103/2021	Folha nº 200
FLS 153	Proc. nº 28/21
Caul	Rubrica D
ASSINATURA	

DO

DE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às varas Cíveis, constatei NÃO EXISTIR distribuição de Ação de Falência ou Recuperação Judicial contra a empresa PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 23.609.761/0001-40, estabelecida na Av. Governador Sarney, nº. 1229 - Anexo A, bairro Centro, Santa Inês/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador João Miranda Sobrinho, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, pesquisei, digitei e assino, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e um (2021), às 10h31min.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO. 19

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial da Distribuição
Matrícula 162271



OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão é emitida em uma única via.

O CNPJ, foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

Sede: Fórum Desembargador "João Miranda Sobrinho", Rua do Bambu, 689 - Centro, CEP: 65.304-000 fone: (098) 3653-1667









12018/2021 PA 103/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

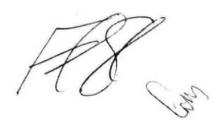
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. nº 26/21
Rubrica P

A Prefeitura municipal de Bela Vista do Maranhão — MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n° 17.270.792/0001-17, situada à Rua da Palmeira, s/n, Centro, Bela Vista do Maranhão — MA, representada por, SILVÂNIA MARTINS PESSOA, atesta para os devidos fins que a Empresa MARIA F. DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.609.761/0001-40, situada a Av. Governador Sarney, n° 1229 A, Centro, Santa Inês — MA, CEP: 65.300-112, efetuou, e efetua o fornecimento de URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CORPOS, ACESSORIOS e SERVIÇO DE TRASLADO, de acordo com a planilha em anexo, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, mediante CONTRATO N° 20200063.

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITARÍO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Confeccionada em madeira de pinus com 18 de espessura; forro interior em tecido TNT; babado de TNT; acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas; com 06 alças duras; dimensões: largura parte inferior ombros 58 cm. Largura parte superior ombro 64 cm. Comprimento parte inferior 1.90m na parte superior 1.96m altura 22cm; padrão popular.	35	UND	600,00	21.000,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionada em madeira de pinus com 18 de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas; com 04 alças duras; dimensões; largura parte inferior ombros 43 cm. Largura parte superior ombro 46 cm. Comprimento parte inferior 1.40m na parte superior 1.46m altura 20 cm; modelo: padrão popular.	35	UND	300,00	10.500,00
3	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Confeccionada em madeira de pinus com 18 de espessura; forro interior em tecido TNT; babado de TNT; acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas; com 06 alças duras; dimensões: largura parte inferior ombros 58 cm. Largura parte superior ombro 64 cm. Comprimento parte inferior 1.90m na parte superior 1.96m altura 22cm; padrão popular, sem visor.	35	UND	1.100,00	36.500,00
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Confeccionada em madeira de pinus com 18 de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas; com 04 alças duras; dimensões: largura parte inferior ombros 43 cm. Largura parte superior ombro 46 cm. Comprimento parte inferior 1.40m na parte superior 1.46m altura 20 cm; modelo: padrão popular.	35	UND	900,00	31.500,00
5	VESTIMENTA FUNEBRE	80	UND	120,00	9.600,00
6	SERVIÇO DE TRANSLADO	25.000	KM	2,50	62.500,00
07	FORMOLIZAÇÃO SIMPLES	75	UND	500,00	37.500,00







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA – DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existe em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

OBS.: EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL ALTERADO EM 19/01/2021

SOB Nº 21600176042

CÓDIGO VERICAÇÃO: 12100315494

TENDO A PRESENTE SUA DENOMINAÇÃO ALTERADA PARA: PAX SANTA

INÊS SERVIÇOS EIRELI

Bela Vista do Maranhão, 27 de janeiro de 2021

Folha nº 807 Proc. nº 28121

Rubrica ______

PA 103/2021

ASSINATURA

Secretária Municipa de Assistancia Social

And Jan

		Doublem - L Baw e	CT (NTG orn)	vio numer	I an *	w	mi		10 11	ma eM	PALID	NDE	_	Foll	he m	204	-
•	1	Rocebemos de PAN SAN Emissão: 18-02/2021 De	st/Reme: FUNDO)	UNICIPAL	DE AS	siste	NCIA S	OCIAL -	MAS	Fe indicada Valor Total:	6.020,00			Pro	-	000 D	
DATA DO REC	EDINASOTO	IDENTIFICAÇÃO	LABOTATORA	ORCEDI	DOR					15 G				Rub		Série	
PAX S		ES SERVIC			Nota	Fisc	al Elet	iliar da		Ш							
Av. Governador Samey, 1229 - CENTRO - SANTA INES - MA - CEP: 65300-112 Fone: 98845-6290					0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº 000.000.106 SÉRIE 001 FOLHA 1/1			CHAVE DE ACESSO 2121 0223 6097 6100 0140 5500 1000 0001 0610 0000 186 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-c www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizado									
VENDA	PERAÇÃO								PROTO	OCTOLO DE A	TORIZAÇÃO 4212	DE USO 10004315	860 18/0	2/202	1 12:13:	27	
NSCRIÇÃG ESTA 125527357			DISCI	RIÇÃO ESTA	DUAL DO	SUBST	maor	RIBITARI	C)		CNPI	609.761/0	001.40				
	RIO / REMETENT	E									23.	009,70170	001-40				
NOME RAZÃO S	OCTAL.		PIAL EMAS							1000	270.792	/0001 17			DATA DA J		121
ENDEREÇO	UNICIPAL, DE A	SSISTENCIA SOC	JAL - FMAS	-	-			BAIRRO	HSTRIN	1	.210.192	CE			DATA DA S	18/02/20 AIDA	121
RUA DA PA	ALMEIRA, 0					-1	JF .	CENT			IN/SCRI	CÃO ESTADUA	335-000)	HORA DAS	18/02/20	121
	TA DO MARANH	IAO				ľ	MA	TELEFONE	· · · · · ·		13.30.80	, no estrutor			HORN DAS	Allina	
	O IMPOSTO												1				
BASE DE CÁLCUI	LO DO ICMS 0,0	VALOR DUICHS	0,00	BASE DE CA	LCULOI	XOICM	is sliesti	TUIÇ AO	0,00	VALOR DO	KUMS SUBSTI	TUIÇAG 0,00	100000000000000000000000000000000000000	OFAL IX	OS PRODUTI	IK.	6.020.0
XOFRETI	0.00 VAL	OR DO SECURO	DESCONTO	0	,00 Ot.	TRAS	DESPESA	S ACESSO	RIAS O.	VALOR	DO IPI	0,00	VALOR T	OTAL D	A NOTA		6.020,0
TRANSPORT		ES TRANSPORTAL			,00	_			U,	00.1		0,00	1	-		-	0.020,0
NOME RAZÃO S	OCIAL.							M FRE		ODICK) ANT	r	PLACA DO VE	CULO	UF	CNPJ CP		
ENDERECTO						-	MUNICIPI		-					UF	INSCREA	O ESTADUA	ıL.
QUANTIDADE	ESPECIE		MARCA			,	NIMERA	çÃo			P.	ESO BRUTO			PESO LIQI	UIDO	
CÓDICO	PRODUTOS / SER		there	Terrent		10000	1	1		VALOR	VALOR	VALOR	BASE	WE	VALOR	VALOR	ALIQUOTA
PRODUTO	URNA FUNERARIA	K ÃO DO PRODUTO: SER	VIÇO	NCM/SH 44151000		5102		QTE	1.00	600,00	DESCONTO 0,0	Liquino	CALC R		0,00	1PI 0.0	KMS II
1 3	COLUMN TO STATE OF THE PARTY OF	ADULTO COM TRAN	SLADO	44151000	0102	5102	UN		4,00	1.100,00	0,0	4.400,0	0 4.40	0,00	0,00	0,0	0,00 0,
2	VESTIMENTA FUN			54075210	-				6,00	300,00 120,00	0.0	-	-	0,00	0,00	0,0	0 0,00 0,0
														/	<u>La</u>	J	E
CALCULO D INSCRIÇÃO MUN	All the second s		VALOR TOTAL D	OS SERVIÇO	5			BASE	DECALO	ULO DO ISS	26		VALOR	TOTAL D	Q ISSQN		
			1					0				- (
DADOS ADIO	CIONAIS OMPLEMENTARES									Brar	RVALIO AU F	ISC D					
CONTRATO N BRASIL	20200063, DADOS B.	ANCARIOS: AG 0613-4) CC 20.513-3 PAX	SANTA IN	ES SER	VICOS	S EIREAL	I BANCO	DO	N.E.S.C.	NAME ACT					2	
																11	



PM DE SANTA INÊS

AND 18 MODALIDADE

Página 1 de 1

RubricaNúmero da NFS-e

160

Código de Verificação de Autenticidade F34RSFPZX

> Data e Hora de Emissão da NFS-e 17/02/2021 às 18:01:08

> > Chave de Acesso

295014B93WNYZMVY47CO1RLEZ5PRGUYZ

Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.santaines.ma.gov.br:82/ise menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

SANTA INÈS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigivel

Número do Processo

Município de Incidência do ISS SANTA INES-MA

Local da Prestação

ASSINA

BELA VISTA DO MARANHAO - MA

Número do RPS Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

17/02/2021

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

1 - Sim PRESTADOR DE SERVIÇOS

RG/Inscrição Estadual Inscrição Municipal Cadastro

000003356

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

Nome/Razão Social

23,609,761/0001-40

000234690

PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI

ogradouro

Complemento ANEXO A

AV Governador Sarney, 1229 CEP

Cidade

Telefone

CENTRO E-mail

65300-112

CPF/CNPJ

SANTA INÈS-MA

JOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento RG/Inscrição Estadual Inscrição Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FMAS

Logradouro

Complemento

Ваіто

RUA DA PALMEIRA, S/N

17.270.792/0001-17

Teletone

CENTRO

CEP/Cod.Postal 65335-000

BELA VISTA DO MARANHAO - MA

Discriminação dos Serviços

Cidade/Pais

E-mail

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1.270,00	UN	SERVIÇO DE TRANSLADO	2,50	R\$ 3.175,00
1,00	UN	FORMOLIZAÇÃO SIMPLES	500,00	R\$ 500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Construção Civil Atividade Município Código CNAE Código da Obra Alfquata Código ART Funerais, inclusive fornecimento de caixão, uma ou esquifes; aluguel de capela; transporte do ... 3,5517% 0000250000001 9603399 Valor Total dos Serviços Desconto Incondicionado Deduções Base Cálculo Base de Cálculo Total do ISS ISS Retido Desconto Condicionado R\$ 3.675,00 R\$ 0.00 R\$ 0,00 R\$ 3.675,00 R\$ 130,52 2 - Não R\$ 0,00 Retenções de Impostos COFINS INSS IRRF CSLL Outras Retenções PIS

R\$ 0,00 R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0.00

R\$ 0.00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 3.675,00

Val. Aprox. Tributos

Informações Complementares

CONTRATO N° 20200063

DADOS BANCARIOS. BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0613-0, CONTA CORRENTE: 20,513-3, PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI, CÓDIGO DO BANCO: 001

RECEBI(EMOS) DE PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NES-6 DE NÚMERO 160 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO F34RSFPZX.

Data

CPF/RG

Assinatura



Adol8 MODALIDADE PA 1031 2021 FLS 15) ASSINATURA

PROCESSO N° 28/2021/CPL PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2021/SRP/CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CF/88

A empresa PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 23.609.761/0001-40, com sede na AV. GOVERNADOR SARNEY, N° 1229 A, CENTRO, SANTA INÊS, MA, CEP.: 65.300-112, representada pelo Sr. FELIPE CAIRE SANTOS CAVALCANTE, RG Nº 019273392001-8, CPF N° 044.858.513-89, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Santa Inês, MA, 05 de abril de 2021.

FELIPE CAIRÉ SANTOS CAVALCANTE

123.009.761/0001-40 Pelipe Cairé Santos Cavalcante PAX SANTA INÉS SERVIÇOS EMELI CPF: 044.888.813-89 CI 019273392901-8 Av. Gov. Sarney, 1229 - Centro -rante / Progurador CEP 65.300-112

Santa Inés - MA.



AL 018 MODALIDADE PA 103/2021 FLS_159 ASSINATURA

PROCESSO N° 28/2021/CPL PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2021/SRP/CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

INÊS SERVIÇOS EIRELI, PAX SANTA A empresa signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.609.761/0001-40, sediada na AVENIDA GOVERNADOR SARNEY, Nº 1229 A, CENTRO, SANTA INÊS, MA, CEP.: 65.300-112, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93, que até a presente data, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Santa Inês, MA, 05 de abril de 2021.

FELIPE CAIRÉ SANTOS CAVALCANTI

23.609.761/0001-40 Felipe Caire Santos Cavalcante

PAX SANTA INÈS SERVIÇOS EIRELI Av. Gov. Sarney, 1229 - Centro CEP 65.300-112

Santa Inés - MA.

CPF: 044.858.613-89 CI 019273392001-8 Gerente / Progurador



Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial SRP nº 008/2021/CPL.

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tufilândia MA, às 09:00h, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pela Portaria nº 11/2021 de 04 janeiro de 2021, procederam as atividades pertinentes a abertura do Pregão Presencial SRP nº 008/2021/CPL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas funerárias em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Tufilândia MA. O Pregoeiro declarou aberta a sessão pública, momento em que constatou-se a presença de apenas uma empresa na sala de Reunião sendo ela a empresa PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40), representado pelo Sr.º Felipe Caire Santos Cavalcante, RG nº 192733920018 GEJUSP/MA e CPF nº 044.858.513-89. Momento em que o Pregoeiro solicitou a empresa presente, documentação do CREDENCIAMENTO, as quais foram rubricadas e analisadas pelos presentes, sendo a referida empresa "CREDENCIADA". Ato continuo realizou - se a abertura do envelope de Proposta, a qual foram rubricadas e analisada pelos presentes, após análise resolve o Pregoeiro por "CLASSIFICAR" a proposta da empresa, PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40). O Pregoeiro iniciou negociação com a empresa, conferme Mapa de Apuração em anexo. Em sequência decide o Pregoeiro por realizar a abertura do envelope de Habilitação, sen oda a documentação analisada e rubricada por todos os presentes, ocasião em que o Pregoeiro decidiu por "HABILITAR" a empresa, PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40), sendo a mesma declarada vencedora conforme mapa de apuração em anexo. Concluído os procedimentos relativos ao Pregão Presencial SRP nº 008/2021/CPL, com base na atribuição descrita Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfez às exigências de edital; 2) a empresa vencedora foi considerada habilitada quanto à documentação exigida; 3) os precos ofertados estavam dentro do limite estabelecidos; o Pregoeiro ADJUDICOU a contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Tufilândia MA à empresa PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40), representado pelo Sr.º Felipe Caire Santos Cavalcante, RG nº 192733920018 GEJUSP/MA e CPF nº 044.858.513-89, sendo que a licitante vencedora ficou desde já notificada para apresentar nova proposta adequada escrita conforme a última negociação. De acordo com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como com o Mapa de Apuração e Classificação da Proposta de Preços, constantes deste Processo Licitatório, ADJUDICAMOS em favor da empresa acima mencionada, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL № 008/2021/CPL, pelo Tipo "Menor Preço por Item", os valores especificados no Anexo I.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

Erivan Sousa Barbosa

Pregoeiro

Marinalva Silva Nunes

Membro da Equipe de Apoio

Zenilde da Luz Leitão Membro da Equipe de Apoio Tufilândia - MA, 07 de abril de 2021.

LICITANTES.

PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40



ESTADO DO MARANHAO

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: FORNECINTO DE URNAS FUNERARIAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUFILÂNDIA-MA.

DO 181 MODALIDADE **ASSINATURA**

	URNAS FUNERÁRIAS			105(10.00)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.		NÊS SERVICOS	
_		400000000000000000000000000000000000000	100000000000000000000000000000000000000	VAL OFERT	VAL NEGOC	
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Específicação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm	UND	70	R\$ 720,00	700,00	49.000,
02	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	UND	70	R\$ 480,00	400,00	28.000,
03	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dímensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UND	70	R\$ 1.500,00	1.300,00	91.000,
04	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UND	70	R\$ 1.200,00	1.100,00	77.000,0
05	VESTIMENTA FÚNEBRE	UND	160	R\$ 130,00	120,00	19.200,
	VALOR DO LOTE I - FORNECIMENTO					264.200,0
	SERVIÇOS					
06	SERVIÇO TRANSLADO	KM	50.000	3.00	2,75	137.500,
07	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	UND	150	R\$ 550,00	500,00	75.000,
08	SERVIÇO DE VELORIO SIMPLES. Específicação: paramentação simples e tenda 3 x 3	UND	150	R\$ 410,00	400,00	60.000,
	VALOR DO LOTE					272.500,

Valor Total

536.700,00

Erivan Sousa Barbosa Pregoeiro

Marinalva Silva Nunes Membro da Equipe de Apoio

Zenilde da Luz Leitão Membro da Equipe de Apoio LICITANTES:

CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40



AGOIS/MODALIDADE	
PA 103/2021 FIS 162	
Earl	
ASSINATURA	,

PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

Ref.: PROCESSO N° 28/2021/CPL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2021/SRP/CPL

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa PAX SANTA INÊS SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.609.761/0001-40, com sede na AV. GOVERNADOR SARNEY, N° 1229 A, CENTRO, SANTA INÊS, MA, CEP.: 65.300-112, fone: (98) 3653-0725, e-mail: fpaxsi@hotmail.com, participante do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021/SRP/CPL, traz os preços dos seguintes itens abaixo relacionados, conforme consta no Ata do referido Pregão, nas seguintes condições:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	SANTANA CASTRO ARTIGOS FUNERARIOS	R\$ 700,00	R\$ 49.000,00
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro	SANTANA CASTRO ARTIGOS FUNERARIOS	R\$ 400,00	R\$ 28.000,00



MODALIDADE

						Cuu
			interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO.			ASSINATURA
03	UND	70	Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	SANTANA CASTRO ARTIGOS FUNERARIOS / PAX SANTA INES	R\$ 1.300,0	R\$ 0 91.000,00
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04	SANTANA CASTRO ARTIGOS FUNERARIOS / PAX SANTA INES	R\$ 1.100,0	R\$ 0 77.000,00

chavetas, com 06



					FLS. 1	64
			alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.			ASSINATURA
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE	MODIAL	R\$ 120,00	R\$ 19.200,00
			PRESTAÇÃO D	E SERVIÇOS		
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO	PAX SANTA INES	R\$ 2,75	R\$ 137.500,0
07	UND	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	PAX SANTA INES	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
08	UND	150	SERVIÇO DE VELORIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	PAX SANTA INES	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00

Valor Global: R\$ 536.700,00 (quinhentos e trinta e seis mil e setecentos reais e zero centavo).

Dados bancários:

Banco do Brasil: N° 001, AGENCIA: 0613-0, CONTA CORRENTE: 20.513-3.

EM NOME DE: PAX SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI.

Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços da presente licitação, indicamos para esse fim o Sr. Felipe Cairé Santos Cavalcante, RG n° 019273392001-8, CPF n° 044.858.513-89, Gerente/Administrador, residente a Av. Governador Sarney, nº 1229, Centro, Santa Inês - MA, como responsável legal desta empresa; finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



Validade da Proposta: 60 dias consecutivos, a contar da data de apresentação.

Nos preços já foram inclusos todos os encargos, impostos e etc.

Prazo de fornecimento de acordo com o edital.

Santa Inês, MA 08 de abril de 2021.

SANTA INÊS SERVIÇOS EIRELI FELIPE CAIRE SANTOS CAVALCANTE

23.009.761/0001-40 Felipe Caire Santos Cavalcante

PAX SANTA INÉS SERVIÇOS EIRELI Av. Gov. Sarney, 1229 - Centro CEP 65.300-112 Santa Inės - MA.

CPF: 044.858.513-89 CI 019273393901-8 Gerente / Procuredor



Proc. nº 20181 Rubrica P

PA 103/2021

ASSINATURA

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Processo/Ano: 28/2021

Pregão nº 08/2021

Modalidade: Pregão Presencial sob a forma de Registro de Preço

Objeto do Processo: A contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente solicitação e a autorização do prefeito com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade de Pregão Presencial, confeccionado o edital, possibilitando a elaboração dos termos, anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas.

II - FASE EXTERNA

Iniciada a fase externa observa-se que os interessados foram convocados com divulgação do edital. O Edital cumpriu seus requisitos e o prazo de 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas fora devidamente obedecido.

Não foram apresentadas impugnações a presente Licitação.

III - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço global por item foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances verbais aos presentes credenciados. Presente licitação foi julgada pelo menor preço global por item e teve como licitantes 01 (uma) empresa: PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40, representado pela Sr.º Felipe Caire Santos Cavalcante, RG nº 192733920018 GEJUSP/MA e CPF nº 044.858.513-89, a



PA 103/2021 Proc. or 26/21

FLS 167 Rubrice +

ASSINATURA

proposta foi julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Julgada a proposta, foi passada a fase de julgamento da habilitação.

Na fase de julgamento da habilitação, segundo o pregoeiro e a equipe de apoio a documentação foi apresentada conforme as normas editalícias previstas.

Porquanto a isso, a empresa foi julgada habilitada sagrando-se vencedora a empresa PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF n° 23.609.761/0001-40 com valor global de R\$ 536.700,00 (quinhentos trinta seis mil e setecentos reais).

Resultado da licitação juntado aos autos.

IV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos a serem julgados, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto ao Licitante vencedor podendo a Autoridade responsável homologar o certame estando em conformidade com as normas editalícias, autorizando a Contratação desta, observado os prazos de Lei previstos no Edital, especificamente de acordo com os ditames da Lei e do Edital.

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

Tufilândia/MA, 09 de abril de 2021.

Thaynara Nery Costa

Procuradora Geral do Municipio

Thaynara Nery Costa Portaria N° 038/2018 GAB

Procuradora Geral do Município

OAB/ MA 18.216



Dul	18MOPALIDADE	
PA1	03/2021	
FLS_	168 Ewi	
	ASSINATURA	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - SRP № 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

olha nº	222	
יחסב חי	8621	
lubrica	ť	

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2021 a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA – MA, localizada na Rua do Comércio, 191 - Centro – Tufilândia - MA, CEP: 65.378-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro – Tufilândia - MA, CEP: 65.378-000, neste ato representada por seu titular Jheymison Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, e a empresa PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40, neste Ato Representada Pelo Sr. Felipe Caire Santos Cavalcante, RG nº 192733920018 GEJUSP/MA e CPF nº 044.858.513-89, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 08/2021, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, adjudicado em 07/04/2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição e prestação de serviços, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA, visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	ÜN	70	Urminas	700,00	49.000,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	UN	70	Urminas	400,00	28.000,00
3	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UN	70	Urminas/Pax Santa Inês	1.300,00	91.000,00
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	υ n	70	Urminas/Pax Santa Inês	1.100,00	77.000,00



IN INTERMODALIDADE	Folham ddJ
PA 103/2021	Proc. nº 2B12)
FLS. 169	Rubrica 9
Eccul	
ASSINATURA	

5	Vestimenta fúnebre	UN	160	Pax Santa Inês	120,00	19.200,00
	P	RESTAÇÃO I	DE SERVIÇOS			
6	Serviço translado	км	50.000	Pax Santa Inês	2,75	137.500,00
7	Formalização simples	UND	150	Pax Santa Inês	500,00	75.000,00
8	Serviço de velorio simples. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	UND	150	Pax Santa Inês	400,00	60.000,00
	Va	lor Global F	\$ 536.700,00			

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- 4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal № 7.892/2013, e na Lei № 8.666/93.
- 4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este itens não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 5.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada itens registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.2. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 8. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 9.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 9.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 9.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 10.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados: e
- 10.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 11. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil,



PA 018/2521	Folher 224
A 103/2021	Proc. nº 28/21
15 170	Rubrica 5
Gull	
ASSINATURA	

produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser Instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 13. É vedado ao contratado interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal Nº 7.892/2013.
- 15. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 16. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 17. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 18. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 18.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou Instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 18.3. Sofi er sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.
- 19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 19.1. Por razões de interesse público;
- 19.2. A pedido do fornecedor.
- 20. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 21. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei № 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal № 7.892/2013.
- 22. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (XXXX) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuizo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 22.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 23. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 24. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarios, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 25. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

26. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de (dias ou meses).

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

27. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

28. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

29. Os bens (serviços) serão recebidos na forma do itens "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

30. O pagamento dar-se-á na forma do LOTE "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



12 JUST MODALIDADE	Foths me 225
PA 103/2021	Proc. nº 28/21
FLS 171	Rubrica #
ASSINATURA	

32. A fiscalização de que trata este LOTE não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, aínda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666/93.

33. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabiveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

36. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

37. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei № 10.520/02, do Decreto № 3.555/00, do Decreto Federal № 7.892/2013, do Decreto Municipal № 013/2017, da Lei Complementar № 123/06, e da Lei № 8.666/93, subsidiariamente.

38. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da de cidade de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TUFILÂNDIA - MA, 12 de abril de 2021.

JHEYMISON CALES DOS NOT OF PEREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Órgão Gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICÍPAL DE TUFILÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PP (SRP) 08/2021

Folha nº	226
roma n'	000
Proc. nº 0	20121
Rubrica	7

AUDIS MODALIDADE	
PA 103/2021	_
FLS 172	
ASSINATURA	_

Homologo o Pregão Presencial - SRP n.º 08/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o específicado abaixo.

ADJUDICATÁRIO ITENS: PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de umas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000. aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº 23.609.761/0001-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido trit, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	UN	70	Urminas	700,00	49.000,00
2	URNA FUNERÀRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	UN	70	Urminas	400,00	28 000,00
3	URNA FUNERARIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em lecido Int, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UN	70	Urminas/Pax Santa Inés	1.300,00	91.000.00
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao municipio, até o limite de 150 km rodados.	UN	70	Urminas/Pax Santa Inês	1.100,00	77.000,00
5	Vestimenta fúnebre	UN	160	Pax Santa Inês	120,00	19.200,00
2011), 20 Selection	P	RESTAÇÃO I	DE SERVIÇOS			
6	Serviço translado	KM	50.000	Pax Santa Inés	2,75	137.500,00
7	Formalização simples	UND	150	Pax Santa	500,00	75.000.00



CNPJ: 01.612.631/0001-24

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.378-000 - Tufilândia-MA Fone/Fax: (98) 3684-1026 - Email: pmtufilandia@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICÍPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 227
Proc. nº 28/21

Rubrica _____

PA 103/ 2021

LS 173

8 Serviço de velorio simples. Especificação: UND 150 Pax Santa Inês 400,00 305,000,00 URA R\$ 536,700,00

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Tufilândia - MA 13 de abril de 2021.

Jheymison Carlos dos Santos Pereira

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Proc. nº 28/2 Publicação: 14/04/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA



Edição 82 Ano I, Tufilândia - MA, 14/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÁNDIA PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) Nº 05/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A **EMPRESA** DERISVALDO S. BATISTA. 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato ate 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 140.423,84 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECULTIVO: 03 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEIAMENTO: 04.122.0004.2013.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Iheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretario Municipal de Administração e Planejamento. Tufilândia -MA, 07/04/2021.

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) Nº 05/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A **EMPRESA** DERISVALDO BATISTA. 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social. DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato ate 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 66.868,50 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 - PODER EXECULTIVO; 11 -ASSISTENCIA FUNDO. MUNICIPAL DE 08.122.0019.2017.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) № 05/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de

informática em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato até 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 140.423,84 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECULTIVO; 06 – FUNDEB; 12.361.1003.1028.00004.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Josemir Ferro Cunha. Secretário Municipal de Educação. Tufilândia – MA, 07/04/2021.

PROC. ADM. 25/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) Nº 05/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A **EMPRESA** DERISVALDO S. BATISTA. CNPI: 37.392.533/0001-76. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 07/04/2021. Vigência do contrato até 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 140.423,84 (cento e guarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECULTIVO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1521.2049.22224.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Patrícia Santos Nascimento. Secretário Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 07/04/2021.

ATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021, Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 reconhecida pela Assessoria Jurídica da prefeitura Municipal de Tufilândia – MA, para contratar a empresa DERISVALDO S. BATISTA. CNPJ: 37.392.533/0001-76, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para atender a demanda das diversas secretarias municipais. Esse Termo se fundamenta no inciso IV d 8.666/93. O valor global do

PA 103/2021 Proc. n° 28/21

	Página 6 de 2	Diário Oficial Eletrô	nico Edição 80	Ano om	Publicacios 14/04/2021@		
10	Pneu 245/70 r 16	UN	50	C 1 Lineans	URA R\$ 880,00	R\$ 44 000 00	
11	Pneu 265/60 r 18	UN	30	Bridgestone	R\$ 1.240,00	R\$ 37 200 00	
12	Pneu 265/65 r 17	UN	30	Bridgestone	R\$ 1.180,00	R\$ 35 400.00	
13	Pneu 225/75 r 16	UN	30	Firestone	R\$ 970,00	R\$ 29 100,00	
14	Pneu 235/70 r 16	UN	20	Firestone	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00	
15	Pneu 17.5.25 16 Ionas	UN	30	Firestone	R\$ 6.270,00	R\$ 188 100.00	
16	Pneu 14.00.24 16 Ionas	CX	30	Firestone	R\$ 5.180,00	R\$ 155 400.00	
17	Pneu 14.9 24 dianteiro	UN	30	Firestone	R\$ 3.380,00	R\$ 101.400.00	
18	Pneu 18.4.34 trazeiro	UN	30	Firestone	R\$ 6.860,00	R\$ 205.800.00	
19	Pneu 265/70 r 16	UN	30	Firestone	R\$ 1 170,00	R\$ 35.100,00	
20	Camara de ar 1000/20	UN	60	Jff	R\$ 140,00	R\$ 8 400 00	
21	Camara de ar 17.5.25	UN	30	Jff	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00	
22	Camara de ar 14.00.24 km 24	UN	30	Tortuga	R\$ 330,00	R\$ 9.900.00	
23	Camara de ar 14.9.24	UN	30	Jff	R\$ 370,00	R\$ 11.100.00	
24	Camara de ar 18.4 34	UN	30	Jff	R\$ 470.00	R\$ 14.100.00	
25	Protetor aro 20	UN	60	Abc	R\$ 60,00	R\$ 3 600.00	
26	Protetor aro 25	UN	30	Abc	R\$ 230,00	R\$ 6.900.00	
27	Protetor aro 24	UN	30	Abc	R\$ 120,00	R\$ 3.600.00	

A integra da Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Tufilândia, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Tufilândia -MA, 05 de abril de 2021. Jheymison Carlos dos Santos Pereira - Secretario Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

ATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 08/2021, PROCESSO ADM N.º 020/2021. VIGÊNCIA. 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 007/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório do Municipio de Tufilândia - MA.

	23.609.761/0001-40			Representante: Felip		avalcante
	ço: Praça de Matriz, Centro Santa Inês - MA DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDAD	E-MAIL: fpaxsi@hotn	UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 1	URNA FUNERARIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt. acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas: com 06 alças duras. Dimensões: 1.75 m à 1.90 m de comprimento, padrão popular	UN	70	Urminas	700.00	49.000.00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt. acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0.60 m a 1.40 m de comprimento, padrão popular	UN	70	Urminas	400 00	28.000,00
3	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt. acabamento em verniz fosco tampa com 04 chavetas com 06 alças duras. Dimensões: 1.75 m à 1.90 m de comprimento, padrão popular TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	ÜN	70	Urminas/Pax Santa Inės	1.300.00	91.000,00
4	URNA FUNERÀRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt. acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras Dimensões: 0.60 m à 1.40 m de comprimento, padrão popular TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	UN	70	Urminas/Pax Santa Inės	1 100,00	77 000 00
5	Vestimenta funebre	UN	160	Pax Santa Inés		19.200.00

Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

Folher 234

Página 7 de 2		rio Oficial Eletro	nico Edição 8	0 Ano	Publicac	ção: 14/04/2021
					120.00	Rubrica
		PRESTAÇÃO I	DE SERVIÇOS			
6	Serviço translado	км	50.000	Pax Santa Inês	2,75	137.500.00
7	Formalização simples	UND	150	Pax Santa Inès	500,00	75.000.00
8	Serviço de velorio simples. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	UND	150	Pax Santa Inês	400,00	60.000,00

A integra da Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Tufilândia. na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Tufilândia -MA, 12 de abril de 2021. Jheymison Carlos dos Santos Pereira - Secretario

Municipal de Administração

PA 103/2021
FLS 17C
Eull
ASSINATURA



CONTRATO N.º 80/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Folha nº 235

Proc. nº 28[2]

Rubrica P

Hd018 12021

PA 103 12021

FLS:174

ELLL

ASSINATURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MARIA F. DE SOUSA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-MA**, com a sede na Rua do Comércio, 191 - Centro — Tufilândia - MA. CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 18.322.280/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal de Tufilândia, Sr. Vildimar Alves Ricardo, RG.: 84429497-7 SSP-MA, CPF nº. 646.040.983-87, e pelo Secretario Municipal de Assistência Social Sr. Januário Santana da Cunha, RG: 19361993-8 SSP-MA, CPF nº. 180.540.133-53, e do outro, empresa **PAX SANTA INES SERVIÇOS EIREL**I, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Avenida Governador Sarney, 1229 — Centro — Cidade: Santa Inês, Estado Maranhão, Cep.: 65300-000, CNPJ nº 23.609.761/0001-40, neste ato representado pelo Srº Felipe Cairé Santos Cavalcante, R.G. n.º 192733920018, SSP-MA CPF n. 044.858.513-89, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que constam nos autos do Processo Administrativo nº 028/2021, objeto do **Pregão Presencial nº 08/2021/SRP/CP**L, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I e Anexo II - Termo de Referência, Proposta de Preços e na Adjudicação do Pregão Presencial nº 08/2021/SRP/CPL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 08/2021/SRP/CPL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços permanecerão irreajustaveis durante a vigência do presente CONTRATO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
6	Serviço translado	Km	20.000	2,75	55.000,00
7	Formalização simples	Und	25	500,00	12.500,00
8	Serviço de velorio simples. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	Und	25	400,00	10.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDICO	DOTAÇÃO				
02	PODER EXECUTIVO				
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
00.122.0050.2117.00003.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURIDIC				

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. A entrega do objeto processar-se-á de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme específicações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 08/2021/SRP/CPL e na Proposta da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência constante do Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 08/2021/SRP/CPL.



PA 103/2021 FLS 178 EULU

Proc. nº 28/21

ESTADO DO MARANHÃO

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os **objetos** deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas as especificações pertinentes e qualquer divergência com as planilhas dos Anexo I e II, obriga - se a providenciar a substituição, no prazo de 02 (dois) días, desde que:

a) Não atenda as especificações do Edital;

b) Seia recusada pelo almoxarifado da CONTRATANTE:

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de devolução dos **objetos** por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada deverá informar ao Almoxarifado da CONTRATANTE o dia e a hora da entrega dos produtos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1. Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos **objetos** não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega. PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, faihas, erros ou atrasos na entrega do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vinculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada pelo setor responsável que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O Contratante tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsivel ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida na alinea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusívas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável, credenciado pela Administração, pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o límite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATÁNTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2

12.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço dos objetos, objeto deste contrato.
- c) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos objetos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas deste Contrato;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;
- c) Entregar o objeto, em conformidade com os termos da Ordem de Fornecimento, que deverão permanecer sob sua responsabilidade até que a entrega tenha sido concluida. A entrega será concluida quando houver sido emitido o respectivo atestado de aceitação.
- d) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Fornecer os objetos nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-los de acordo com o prazo previsto;
- f) Entregar os objetos em embalagens resistentes, que proporcione integridade do produto;
- g) Entregar os objetos com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02%(dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) advertência;

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- PARÁGRAFO TERCEIRO As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b"

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA - Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais. PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **Autoridade Competente** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

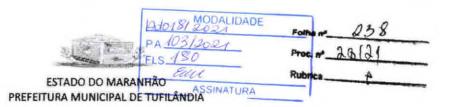
PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigiavel ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sído aplicadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:
- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no inicio do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo(a) servidor(a) designado(a) para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
-) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

3 ##



- a dissolução da CONTRATADA;
- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos objetos entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuizo das sanções penais cabiveis;
- a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser.

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alineas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "I" a "p" desta clausula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuizos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO, no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

- 17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca e Municipio de Pindaré Mirim Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Tufilândia - MA, 15 de abril de 2021,

Vildimar Alves F PREFEITO MUNICIPAL CONTR

Januário Sanj na da Cunha

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Felipe Cairé Santos Cavalcante PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI

CONTRATADO



CONTRATO N.º 81/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Folh	m_0	くろ		
Proc	nº_)	812	1	
Rubr	ica	-4		
1d 01	3M20	ALID	ADE	
A 10	1/20	21		
LS-12	31			
19	20			

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MARIA F. DE SOUSA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de formecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-MA, com a sede na Rua do Comércio, 191 - Centro — Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 18.322.280/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal de Tufilândia, Sr. Vildimar Alves Ricardo, RG.: 84429497-7 SSP-MA, CPF nº. 646.040.983-87, e pelo Secretario Municipal de Assistência Social Sr. Januário Santana da Cunha, RG: 19361993-8 SSP-MA, CPF nº. 180.540.133-53, e do outro, empresa PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Avenida Governador Sarney, 1229 — Centro — Cidade: Santa Inês, Estado Maranhão, Cep.: 65300-000, CNPJ nº 23.609.761/0001-40, neste ato representado pelo Srº Felipe Cairé Santos Cavalcante, R.G. n.º 192733920018, SSP-MA CPF n. 044.858.513-89, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que constam nos autos do Processo Administrativo nº 028/2021, objeto do Pregão Presencial nº 08/2021/SRP/CPL, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I e Anexo II - Termo de Referência, Proposta de Preços e na Adjudicação do Pregão Presencial nº 08/2021/SRP/CPL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 08/2021/SRP/CPL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os precos permanecerão irrealustáveis durante a vigência do presente CONTRATO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	Un	25	Urminas	700,00	17.500,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido Int, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	Un	25	Urminas	400,00	10.000,00



3	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da uma na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	Un	25	Urminas/Pax Santa Inês	1.300,00	32.500,00
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao municipio, até o limite de 150 km rodados.	Un	25	Urminas/Pax Santa Inés	1.100,00	27.500,00
5	Vestimenta fúnebre	Un	25	Pax Santa Inês	120,00	3.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orgamentária:

CÓDICO	DOTAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.2006.2118.00003.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia á publicação no Diário Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. A entrega do objeto processar-se-á de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 08/2021/SRP/CPL** e na Proposta da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência constante do Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 08/2021/SRP/CPL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os **objetos** deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas as especificações pertinentes e qualquer divergência com as planilhas dos Anexo I e II, obriga - se a providenciar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pelo almoxarifado da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de devolução dos **objetos** por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada deverá informar ao Almoxarifado da CONTRATANTE o día e a hora da entrega dos produtos, com antecedência minima de 48 (quarenta e oito) horas.

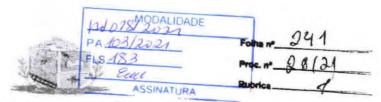
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1. Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substitui-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos **objetos** não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

A



PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na entrega do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vinculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada pelo setor responsável que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vicios ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O Contratante tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsivel ou imprevisivel, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável, credenciado pela Administração, pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos objetos, objeto deste contrato.
- c) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos objetos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:
- a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às específicações do objeto e as cláusulas deste Contrato;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;
- c) Entregar o objeto, em conformidade com os termos da Ordem de Fornecimento, que deverão permanecer sob sua responsabilidade3 até que a entrega tenha sido concluída. A entrega será concluída quando houver sido emitido o respectivo atestado de aceitação.





Holo18 MSDALIDADE

PA 103/2021

FUS 184

Proc. nº 18(31

Euce

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

- d) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Fornecer os objetos nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-los de acordo com o prazo previsto;
- f) Entregar os objetos em embalagens resistentes, que proporcione integridade do produto;
- g) Entregar os objetos com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02%(dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b"

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA - Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuizo da aplicação das muitas previstas neste instrumento e das demais cominações legais. PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **Autoridade Competente** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluidas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:
- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no inicio do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo(a) servidor(a) designado(a) para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso 4
 de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo





prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos **objetos entregues**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser.

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alineas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 c) judicialmente, nos termos da legislação.

PÁRÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "1" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuizos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO, no Diário Oficial, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

- 17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 17.2. É assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vías de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Tufilândia - MA, 15 de abril de 2021.

Vildimar Alves Ricardo CP5 46,040.983-87

Vildimar Alvesticito
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Januario Santena da Cunho

Januario Santana da Cunha

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

Felipe Cairé Santos Cavalcante

PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI CONTRATADO

Folhs nº 244
Proc. nº 88/24

Rublicação 16/04/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA



Edição 89 Ano I, Tufilândia - MA, 19/04/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo PRESENCIAL- SRP Nº 06/2021 Processo Adm Nº 26/2021 com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. em conformidade com o especificado: Empresa: M R S DE SOUSA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 24.676.128/0001-38. OBJETO: de empresa especializada Contratação fornecimento de oxigênio medicinal para atender as Hospital necessidades do Municipal Terezinha do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. VALOR: R\$ 148.500,00 (cento quarenta e oito mil e quinhentos reais). Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 06/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo PRESENCIAL - SRP Nº 08/2021 Processo Adm Nº 28/2021, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, em conformidade especificado: Empresa: PAX SANTA INES CNPJ/MF SERVIÇOS EIRELI. sob 23.609.761/0001-40. OBJETO: contratação empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias vestimentas e prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório do Municipio de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. VALOR: R\$ 536.700,00 (quinhentos trinta seis mil r setecentos reais). Jheymison Carlos dos Santos Pereira Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 13/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA. **EXTRATO** DE CONTRATO 75/2021. **ADMINISTRATIVO** Nº PROCESSO 26/2021. PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 06/2021. PARTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE TUFILANDIA-MA e a Empresa: MR S DE SOUSA -EPP, CNPJ/MF sob o nº 24.676.128/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Municipal Terezinha do Município de Tufilândia -AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com DATA alterações. DO CONTRATO 07/04/2021. Vigência do contrato ate 31/12/2021. VALOR: R\$ 74.250,00 (Setenta e quatro mil duzentos cinquenta reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO: 09 **FUNDO** MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA. 07/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA. **EXTRATO** DE CONTRATO 80/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 28/2021. No PREGÃO PRESENCIAL- SRP 08/2021. PARTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL TUFILANDIA e a Empresa: PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob 23.609.761/0001-40. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de translado e formalização e serviço de velório do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 15/04/2021 Vigência do contrato ate 31/12/2021. VALOR: R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 08.122.0050.2117.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURIDICA Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA. 15/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021.

PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 08/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: PAX SANTA INES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob o 23.609.761/0001-40. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias e vestimentas. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 15/04/2021. Vigência do contrato ate 31/12/2021. VALOR: R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO: 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 08.244.2006.2118.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Januário Santana da Cunha. Secretario Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 15/04/2021.

WO18/MODALIDADE PA 103/2021 FLS_187 ASSINATURA